

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2021

arme

Agência
Reguladora
Multissetorial da Economia

FICHA TÉCNICA

Título

Relatório de Atividades da ARME – 2021

Elaboração

Gabinete de Estratégia, Estudos e Estatísticas (GEEE)

Departamento Administrativo e Financeiro (DAF)

Departamento de Engenharia e Tecnologias de Informação (DETI)

Departamento de Gestão e Controlo do Espetro (DGCE)

Departamento das Comunicações Eletrónicas e Postais (DCEP)

Departamento dos Combustíveis e Transportes (DCT)

Departamento de Eletricidade e Água e Saneamento (DEAS)

Gabinete de Mediação e Apoio ao Consumidor (GMAC)

Gabinete Jurídico (GJ)

Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI)

Gabinete de Assessoria (GA)

Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração (GAC)

Edição

Agência Reguladora Multisectorial da Economia - ARME

Data de publicação

Abril 2021

SIGLAS

ADS	Águas de Santiago
AEB	Água e Energia da Boa Vista
APP	Águas de Ponta Preta
ARME	Agência Reguladora Multissetorial da Economia
ARN	Autoridade Reguladora Nacional
ARREC	Autorité de Régulation Régionale du secteur de l'Electricité de la CEDEAO
BAD	Banco Africano de Desenvolvimento
BM	Banco Mundial
CA	Conselho de Administração
ccTLD	<i>Country Code Top-Level Domain</i>
CERMI	Centro de Energias Renováveis e Manutenção Industrial
CV-IXP	Cabo Verde <i>Internet Exchange Point</i>
DAF	Departamento de Administração e Finanças
DAS	Departamento de Água e Saneamento
DC	Departamento dos Combustíveis
DCE	Departamento das Comunicações Eletrónicas
DE	Departamento de Eletricidade
DGCE	Departamento de Gestão e Controlo do Espetro
DGEG	Direção Geral de Energia e Geologia de Portugal
DGTR	Direção Geral dos Transportes Rodoviários
DNICE	Direção Nacional da Indústria, Comércio e Energia
DTI	Departamento de Tecnologias e Informação
DTSP	Departamento de Transporte e Serviços Postais
ECR-CV	Entidade Certificadora Raiz – Cabo Verde
ERERA	ECOWAS Regional Electricity Regulatory Authority
GAC	Gabinete de Apoio ao Conselho
GAS	Gabinete de Assessoria ao Conselho
GCI	Gabinete de Comunicação e Imagem
GEEE	Gabinete de Estratégias, Estudos e Estatísticas
GJ	Gabinete Jurídico
GMAC	Gabinete de Mediação e Apoio ao Consumidor
ICNIRP	Comissão Internacional para a Proteção de Radiações Não-Ionizantes
ICP-CV	Infraestruturas de Chaves Públicas
MICE	Ministério da Indústria, Comércio e Energia
OMS	Organização Mundial da Saúde
PASER	Programa de Apoio ao Sector de Energias Renováveis
PCCS	Plano de Cargos, Carreiras e Salários
RASAS	Relatório Anual do Setor da Água e Saneamento
RELOP	Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa

SAAS	Serviço Autónomo de Água e Saneamento
SAAS PN	Serviço Autónomo de Água e Saneamento do Porto Novo
SISP	Sociedade Interbancárias e Sistemas de Pagamentos
SMT	Serviço Móvel Terrestre
SNIAC	Sistema Nacional de Identificação e Autenticação Civil
VFER	Valor Fixo de Referência para Tarifa de Energias Renováveis

ÍNDICE

Ficha Técnica.....	2
Siglas.....	3
I. Enquadramento Estratégico e Compromisso Regulatório.....	7
Introdução.....	7
Fundamentos Estratégicos.....	7
Atribuições e competências.....	8
Modelo organizacional da ARME.....	9
II. Estruturação Institucional.....	10
Desenvolvimento institucional.....	10
Comunicação e imagem.....	11
III. Execução das Atividades Planeadas.....	13
3.1 Regulação e Supervisão dos Mercados.....	14
Comunicações Eletrónicas.....	14
Eletricidade.....	25
Combustíveis.....	28
Água e saneamento.....	35
Transportes coletivos e urbanos e interurbanos de passageiros.....	38
Serviços Postais.....	40
3.2 Gestão do Espetro Radioelétrico, Recursos e Numeração.....	44
3.3 Gestão, Regulação e Promoção das Tecnologias de Informação e Comunicações	52
3.4 Proteção e apoio aos Consumidores.....	55
Atividades para proteção e Apoio ao consumidor nos setores.....	55
Gestão das Reclamações.....	57
Estatísticas das reclamações.....	58
IV. Assuntos Jurídicos e Contenciosos.....	61
Contenciosos judiciais.....	61
Controlo e assessoria jurídica interna.....	61
ACOMPANHAMENTO DAS REFORMAS LEGISLATIVAS NOS DIFERENTES SETORES E INICIATIVA REGULAMENTAR INTERNA.....	64
V. Gestão Interna.....	69

GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS e Financeiros	69
Ações de formação.....	73
Partilha de conhecimentos e gestão da memória institucional.....	75
Gestão de Correspondência.....	75
PROMOÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL	76
VI. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	78
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO	78
Participação e Organização de eventos a nível nacional	79
Participação em eventos Internacionais.....	79

I. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO E COMPROMISSO REGULATÓRIO

INTRODUÇÃO

O Decreto-lei nº50/2018 de 20 de setembro, cria e aprova os Estatutos da Agência de Regulação Multissetorial da Economia – ARME, entidade que resultou da junção das Extintas Agência Nacional das Comunicações – ANAC e Agência de Regulação Económica – ARE. Esta entidade se enquadra no desafio da reforma da regulação consagrado no Programa do Governo da IX Legislatura, visando a sua racionalização, no âmbito das reformas económicas e institucionais preconizadas.

A ARME é uma autoridade administrativa independente, que desempenha a atividade de regulação técnica e económica dos setores das comunicações, energia, água e saneamento e transportes coletivos urbanos e interurbanos de passageiros. Ela exerce ainda a atividade de regulação nos aspetos do mercado de comunicação social que não devam ser consignados a outra autoridade administrativa independente.

FUNDAMENTOS ESTRATÉGICOS

Visão, Missão e Valores

Os fundamentos estratégicos da ARME, no sentido de dar resposta cabal ao processo de desenvolvimento económico e social de Cabo Verde e, no âmbito das suas competências no horizonte 2020-2021, são:

Visão

Ser uma Entidade Reguladora transparente, credível, assente em padrões de excelência e reconhecida como referência a nível nacional e internacional.

Missão

Garantir o equilíbrio de interesses nos setores sob a sua jurisdição, através de uma regulação independente, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Cabo Verde.

Valores

Transparência, Integridade, Ética, Excelência e Compromisso são os valores norteadores nos processos de decisão e nas relações com todos os atores do setor.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Compete à ARME:

- Regular o acesso às atividades dos sectores das comunicações, energia, água, transportes coletivos urbanos e interurbanos de passageiros;
- Garantir a existência de condições que permitam satisfazer, de forma eficiente, a procura da prestação dos serviços que envolvam os setores acima elencados;
- Garantir aos titulares de concessões, autorizações, licenças de operação ou outros contratos e atos a existência de condições que lhes permitam o cumprimento das obrigações decorrentes desses títulos;
- Garantir nas atividades reguladas que prestam serviço de interesse geral, as obrigações de serviço público ou obrigações de serviço universal;
- Proteger os direitos e interesses dos consumidores, designadamente em matéria de preços, tarifas e qualidade dos serviços prestados;
- Assegurar a objetividade das regras de regulação e a transparência das relações comerciais entre os operadores dos setores regulados e entre estes e os consumidores;
- Velar pela aplicação e fiscalização do cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis aos setores, bem como pelo cumprimento por parte dos operadores das disposições dos respetivos títulos de exercício de atividades;
- Coordenar com autoridade responsável pela concorrência a aplicação da lei da concorrência nos diversos setores;
- Gerir o espectro radielétrico;
- Contribuir para progressiva melhoria das condições económicas nos setores regulados, estimulando nomeadamente a adoção de práticas que promovam a utilização eficiente dos bens e serviços;
- Colaborar com entidades públicas e privadas, na promoção da investigação científica aplicada nos setores regulados;
- Promover a informação e o esclarecimento dos consumidores, em coordenação com as entidades competentes.

MODELO ORGANIZACIONAL DA ARME

No sentido de cumprir todas as suas atribuições, o modelo organizacional da ARME, até 31 de dezembro de 2021, foi a seguinte:

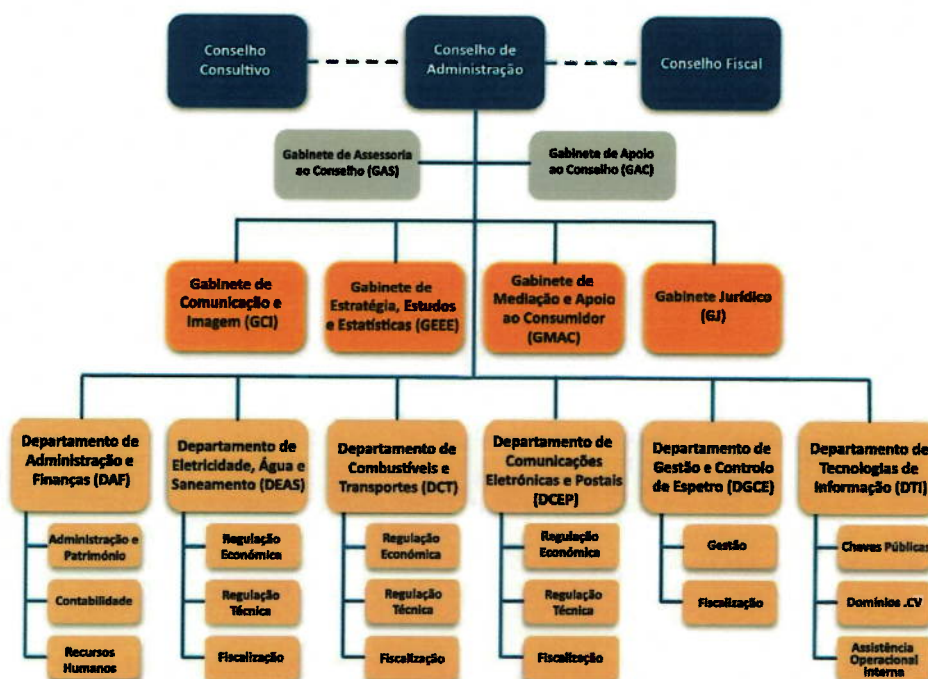


Figura 1: Organograma e Estrutura Interna da ARME

II. ESTRUTURAÇÃO INSTITUCIONAL

DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

O ano de 2021 foi um ano de consolidação da ARME e do seu Plano Estratégico, onde se centrou na preparação da instituição para a construção de alicerces fortes focando a sua atividade no desenvolvimento de atividades nucleares de um regulador multissetorial e reforçando a sua capacidade de resposta. Foi uma fase de consolidação dos resultados e de preparação do novo ciclo estratégico, bastante mais exigente e de maior valor acrescentado.

Durante o ano 2021 foi possível desenvolver a maioria das atividades planeadas e necessárias para solidificar o seu *core business* e a capacidade institucional.

Todos os instrumentos de gestão aprovados no ano estão alinhados com os objetivos estratégicos da ARME, definidos pelo Plano Estratégico 2020-2022.

Em 2021, tendo um amplo conhecimento da casa foi necessária uma nova reestruturação orgânica e funcional da instituição contendo a representação gráfica e a distribuição das principais atribuições dos seus órgãos bem como a distribuição dos trabalhadores por Unidades orgânicas, assente em padrões de transparência, integridade, ética, excelência e compromisso.

Esta visão assenta no reconhecimento existente em Cabo Verde de que a função regulatória é geradora de eficiência e de ganhos efetivos, permitindo a libertação de recursos que podem ser usados no contexto da promoção do desenvolvimento económico e social das comunidades.

COMUNICAÇÃO E IMAGEM

A ARME continuou em 2021 focada na construção e na estruturação da sua imagem institucional, tornando-a forte e capaz de transmitir os seus valores e de utilizá-la para fazer passar informações fundamentais para o bom funcionamento dos setores por ela regulados.

A atividade de regulação da ARME, visa promover a concorrência, proteger os direitos dos consumidores, promover o equilíbrio e a sustentabilidade dos setores regulados e coordenar projetos importantes nos diversos setores, pelo que, a autoridade reguladora quer garantir que as informações veiculadas ao público e ao mercado, sejam, absolutamente, fidedignas.

Neste âmbito, foram levadas a cabo várias atividades visando a publicitação e a disponibilização de informação sectorial, relevante aos vários agentes dos mercados e ao público em geral, uma das prioridades da ARME, estatutariamente consagrada.

A política de comunicação externa da ARME é promovida, através da divulgação institucional, da produção e tratamento de conteúdos e da respetiva divulgação em diversos suportes de comunicação, tais como, o sítio da ARME na internet, o boletim informativo trimestral INFOARME e os programas de TV e Rádio '*Regulação da Economia*'.

Presença na Internet

Redes sociais

A ARME manteve a sua presença nas redes sociais (Facebook, LinkedIn e Twitter), dando visibilidade às atividades e eventos levados a cabo para promover a partilha de informações relevantes no exercício das suas atribuições, enquanto entidade reguladora.

Sítio na internet

O portal assume-se também como uma plataforma para dar grande visibilidade à ARME, sendo um importante meio de comunicação da agência reguladora com os intervenientes/operadores no mercado dos setores regulados, bem como com o público em geral.



No tocante aos conteúdos disponibilizados, deu-se continuidade à publicação, em tempo útil, das deliberações aprovadas pelo CA da ARME com eficácia externa, bem como à divulgação das restantes atividades da reguladora.

Uma das atribuições da ARME é proteger os direitos e interesses dos consumidores, em matéria de preços, tarifas e qualidade de serviços prestados, tendo sido, nesse sentido, criado o portal do consumidor www.consumidor.ar.me.cv, contendo várias informações úteis ao consumidor e dicas de como utilizar os serviços, os quais continuaram a ser disponibilizados no portal.

O novo Sistema de Gestão de reclamações indexado ao portal do Consumidor e facilitar a gestão da reclamação interna na ARME foi implementado com algumas melhorias no sentido de permitir a gestão interna e integrada das reclamações e a notificação imediata aos operadores permitindo à ARME reduzir, consideravelmente, o tempo de resposta às reclamações.

Programas de TV e Rádio - ‘Regulação da Economia’

Com o intuito de divulgar as informações relacionadas com as atividades desenvolvidas em matéria de regulação técnica e económica, através do programa “*Regulação da Economia*” foram realizados e difundidos na TV e na Rádio, 26 programas quinzenais, retratando vários assuntos ligados aos sectores regulados, tendo sido entrevistados técnicos e membros do CA da ARME, responsáveis pelas empresas reguladas, e das associações de defesa dos consumidores, a ADECO, entre outros.

Boletim Informativo - INFOARME

O Boletim Informativo INFOARME é mais um instrumento de comunicação da ARME, com periodicidade trimestral e tiragem média de 500 exemplares por cada edição. Assim, foram produzidos dois boletins informativos em junho e dezembro, com informações sobre os principais acontecimentos e eventos realizados pela ARME em 2021.

III. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEADAS

A execução das atividades planeadas para o ano de 2021 assentou-se na continuidade da implementação do Plano Estratégico 2020-2022 e numa cultura colaborativa e de respeito mútuo entre os principais intervenientes: Estado, operadores e utilizadores, com ganhos coletivos.

Com o Plano Estratégico foram definidos vetores estratégicos onde cada um destes vetores encerra um conjunto de objetivos estratégicos que se desdobram em objetivos operacionais necessários para a unificação da ARN, por forma a todos os setores regulados se enquadrem devidamente. Os objetivos operacionais foram materializados através de iniciativas estratégicas apresentadas em termos de motivação, esforço de implementação e impacto.

Assim o presente capítulo contempla as prioridades de atuação no ano 2021, que agrupam os diversos projetos, atividades e ações de acordo com as suas atribuições, que permitiram atuar de forma integrada para o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos. Apresentando os conjuntos de ações previstas nos setores no que tange à regulação e à supervisão dos mercados, à gestão do espetro radioelétrico, recursos e numeração e à gestão enquadrando-as sob os respetivos objetivos.

Assim, o presente capítulo apresenta as ações executadas e em curso nos diferentes setores, enquadrando-as sob os respetivos objetivos. As atividades são apresentadas de forma genérica e sucintas no presente relatório.



3.1 REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DOS MERCADOS

COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS

De acordo com os artigos 55º, 56º e 57º do Decreto Legislativo nº 7/2005 de 24 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo nº 2/2021 de 20 de abril, cabe à Autoridade Reguladora (ARN) definir e analisar os mercados relevantes e identificar os operadores com poder de mercado significativo. Nos termos dos artigos 63º e seguintes do mesmo diploma, cabe à ARN estabelecer as obrigações específicas a ser impostas aos operadores com poder de mercado significativo.

Ainda de acordo com o artigo 7º do Decreto Legislativo nº 7/2005 de 28 de novembro, compete à ARN submeter a consulta pública os projetos de medidas de regulação com impacto significativo nos mercados relevantes, dando às partes interessadas a possibilidade de apresentar os seus comentários.

A ARN tem vindo a desenvolver trabalhos para a revisão das suas anteriores deliberações sobre a definição dos mercados relevantes, a identificação de operadores com poder de mercado significativo e as obrigações específicas impostas aos operadores com poder de mercado significativo.

Imposições de Obrigações aos OPMS

A regulação dos mercados relevantes acima identificados é fundamental para aumentar a transparência e incentivar o desenvolvimento da concorrência nesses mercados.

Após a revisão e identificação dos novos mercados relevantes, as obrigações específicas impostas às empresas com poder de mercado significativo nesses mercados são necessárias. Assim foi identificado um conjunto de remédios regulatórios a impor a esses operadores.

Revisão e Atualização da ORCA e ORCE

A Deliberação n.º 41/CA/2020, de 20 de novembro que aprova a Decisão sobre a definição de mercados relevantes de produtos e serviços do setor das comunicações eletrónicas e identificação das empresas que têm PMS nos mercados relevantes, identificou os mercados de

retalhista de circuitos alugados (Mercado 4) e o grossista de circuitos alugados (Mercado 10) como um mercado relevante e declarou as empresas que atuam nesse mercado com PMS.

Naquela deliberação, com relação aos serviços de circuitos alugados, foi considerado a CVTelecom como Operador com Poder de Mercado Significativo (OPMS) no mercado retalhista de circuitos alugados (mercado 4) e mercado grossista de circuitos alugados (mercado 10), tendo definido um conjunto de obrigações a serem impostas, nomeadamente de oferta de um conjunto mínimo de circuitos alugados a estabelecer numa oferta de referência.

Neste sentido, avançou-se com um Sentido Provável de Decisão, SPD, submetido à Consulta Pública, indicando alterações, concretas nas ofertas e na sequência foi fixado um prazo para a resposta à referida consulta.

No entanto, durante o processo de revisão das obrigações, o novo quadro legal entrou em vigor trazendo novos desafios relativamente a necessidade de nova análise de mercado e a obrigação de avaliação de impacto de Medidas Regulatórias.

Nesse âmbito, de forma a salvaguardar a concorrência no mercado, será necessária uma nova abordagem do Regulador no mercado de circuitos alugados, ORCA e ORCE, possivelmente através de medidas urgentes, considerando o tempo que demora um novo estudo de mercado e os desafios que os preços atuais dos circuitos tem para o mercado e pelo facto da última revisão ter acontecido em 2014 e 2016 respetivamente.

Conectividade Internacional

No âmbito da conectividade internacional, em 2021, houve redução considerável dos preços praticados, graças às várias intervenções da ARME, que não só trabalhou com o Governo para transpor o Regulamento da CEDEAO sobre o acesso à estação de cabo submarino internacional para o quadro jurídico nacional de Cabo Verde (Decreto n.8/2019), mas também proferiu decisão vinculante sobre a disputa entre a CVTelecom e a UNITEL T+ a favor desta última.

Neste sentido em 2021, o Governo veio a intervir no sentido de encontrar uma solução negocial entre a CVTelecom e a UNITEL T+ que culminou na redução dos preços.



Oferta Grossista de Banda Larga

No âmbito da última análise de mercado feita pela ARME, foi declarado como relevante o Mercado Grossista de Acesso em Banda Larga, foi iniciado em 2021 o processo de imposição de obrigações, solicitando à CVTelecom através da Deliberação nº 21/CA/2021, de 27 de maio, a elaboração uma oferta de referência, conjunta CVTelecom e CVMultimédia, para o fornecimento de Acesso em Banda Larga Grossista.

Adequação das Autorizações e Direitos de Utilização de Frequências e outras obrigações regulamentares

No âmbito das alterações feitas ao Regime Jurídico das Comunicações Eletrónicas pelo Decreto-Legislativo nº2/2021, de 20 de abril, a ARME reviu os títulos para a prestação dos serviços convertendo-os em títulos globais unificados de forma a permitir oferta convergentes e integradas de redes e serviços.

Neste sentido, foram substituídos as Autorizações individuais para prestação de serviços, conforme a tecnologia, por Autorizações Gerais para a prestação de serviços de comunicações Eletrónicas, independentemente da tecnologia.

Também para Direitos de Utilização de Frequências em vigor que foram feitos os averbamentos no sentido de garantir a neutralidade tecnológica e de serviços.

Regulamento de partilha de infraestruturas

Foi lançado em consulta pública um novo regulamento de partilha de infraestruturas, após a revogação do regulamento anterior e tendo em consideração o novo enquadramento legal em matéria de partilha de infraestruturas .

Neste momento, está-se em processo de preparação do Relatório da Consulta Pública.

LRIC Puro para Determinação das taxas de terminação Móvel

A Deliberação nº 41/CA/2020, de 20 de novembro, que aprova a Decisão sobre a definição de mercados relevantes de produtos e serviços do setor comunicações eletrónicas e identificação das empresas que têm PMS, veio a reforçar os problemas concorrenciais decorrentes da prática de preços de terminação excessivos associados a um elevado diferencial nos preços de retalho entre as chamadas *on-net* e *off-net*.

Na verdade, tais práticas reforçam os efeitos de rede, os quais se fazem sentir de forma intensa nos mercados retalhistas móveis, tornando menos atrativas as redes de menor dimensão, o que afeta a sua capacidade competitiva, agravando ainda mais o efeito de rede (através do uso recorrente de chamadas on-net mais baratas ou a custo único de uma subscrição).

Decorrendo dos problemas concorrenciais identificados, e atendendo a que as obrigações anteriores não permitam resolver suficientemente o problema dos preços excessivos da terminação, torna-se necessária uma intervenção regulatória, através da descida dos preços de terminação para valores baseados em custos incrementais de longo prazo (LRIC “puro”), uma vez que só assim as referidas distorções competitivas podem ser eliminadas, decorrendo dessa intervenção regulatória, benefícios para a concorrência do mercado e para a defesa dos interesses dos consumidores, tendo a ARME definido um período de 18 meses para a adaptação das taxas das operadoras aos resultados do modelo.

Assim, em conformidade com o Sentido Provável de Decisão sobre Definição do *Glide Path* de Taxas de Terminação Móvel, a vigorar por um período de 18 meses, aprovada pela Deliberação n.º 19/CA/2021 de 13 de Maio, ficou assente que a definição de uma *Glide Path* irá permitir baixar as taxas máximas de terminação móvel, alinhado às melhores práticas internacionais, evitando, assim, uma descida desruptiva, tendo em conta os resultados do modelo de custeio.

Nesse âmbito, foi submetida à audiência prévia dos interessados o Sentido Provável de Decisão sobre Definição do *Glide Path* de Taxas de Terminação Móvel a vigorar por um período de 18 meses, com o objectivo fixar os preços máximos de terminação a aplicar durante esse período.

Assim em 2021, a ARME:

- Aprovou o Relatório de Consulta prévia sobre o Sentido Provável de Decisão sobre a Definição do *Glide Path* de taxas de terminação móvel, a vigorar por um período de 18 (dezoito) meses;
- Fixou os novos preços máximos de terminação móvel, a vigorar a partir do dia 1 de agosto, conforme o *Glide Path*;
- Determinou que findo o período de 18 (dezoito) meses, os novos preços máximos de terminação móvel a fixar pela ARN terão por base os resultados dos modelos de custeio aprovados, considerando as informações reportadas pelas operadoras.

LRIC Puro para Determinação das taxas de terminação Fixa - Especificação da obrigação de controlo de preços

Na sequência da última revisão da análise de mercado das comunicações eletrónicas, Deliberação n.º 41/CA/2020, de 20 de novembro, que aprova a Decisão sobre a definição de mercados relevantes de produtos e serviços do setor comunicações eletrónicas e identificação das empresas que têm PMS nos mercados relevantes, identificou o mercado de terminação fixa como um mercado relevante e declarou as empresas que atuam nesse mercado com o PMS.

Assim, conforme definido na deliberação, acima mencionada, os preços elevados das terminações têm criado problemas de dupla marginalização no mercado retalhista de voz fixa, com efeitos deletérios nos consumidores, e têm distorcido as políticas de preços dos operadores, que têm privilegiado o tráfego *on-net* e penalizando o tráfego *off-net*, conduzindo assim a uma situação de quase interrupção (comercial) de interligação.

No mercado grossista de terminação fixa, o qual, por definição, é um mercado onde não existe concorrência efetiva, sendo cada operador uma entidade monopolista na terminação de chamadas na sua própria rede, foi imposta a obrigação de controlo de preço e contabilização de custo nesse mercado.

Atendendo que não existe alternativa técnica e económica viável para um operador terminar chamada na rede de outro operador, não existe concorrência efetiva nesse mercado, os preços a definir nesse mercado devem ser marginais porque senão criam várias distorções concorrenciais. É neste sentido que, quer a nível internacional quer a nível nacional, esse mercado é sujeito as medidas de regulação *ex ante*, nomeadamente a implementação de modelos de custeios com base em custo incremental de longo prazo a fim de minimizar os problemas decorrentes de taxas de terminação elevadas.

Para além disso, atendendo que ainda não encontra disponível o modelo de custeio baseado em modelo de custos incrementais de longo prazo e considerando o avançado estado de evolução do modelo de custeio móvel, a ARME definiu na Deliberação n.º 41/CA/2020 de 20 de novembro o recurso ao uso de *benckmark* para fixar a taxa de terminação fixa, tendo considerado para o efeito, uma descida de preço das taxas a decorrer durante um período de 18 (dezoito) meses à semelhança do mercado de terminação móvel.

É neste âmbito, que foi submetida à audiência prévia dos interessados o Sentido Provável de Decisão sobre o Mercado de Terminação Fixa e Definição de *Glide Path* - Especificação da

obrigação de controlo de preços, a vigorar por um período de 18 meses, visando fixar os preços máximos de terminação a aplicar durante esse período.

Assim em 2021, a ARME:

1. Aprovou o Relatório de Consulta prévia do Sentido Provável de Decisão sobre a mercado de terminação fixa e definição do Glide Path - Especificação da obrigação de controlo de preços.
2. Determinou que as taxas de terminação fixa passam a ser determinadas e calculada com base no modelo de custos incrementais de longo prazo para as terminações fixa na opção de LRIC “Puro”.
3. Determinou o Glide Path das taxas a vigorar durante o período de 18 (dezoito) meses, com início a partir de 1 de agosto de 2021.
4. Determinou que as taxas máximas de terminação fixas, findo o período definido no ponto 2 devem ser orientados aos custos com base no resultado dos modelos de custeio LRIC “Puro”.
5. Determinou que partir de fevereiro de 2023 as novas taxas máximas de terminação fixas serão fixadas com base nos resultados do modelo aprovados pela ARME e considerando os dados contabilísticos do último ano reportados pelas operadoras à ARN.

Taxa de Custo Médio Ponderado de Capital (WACC)

Com a metodologia de determinação da Taxa de Custo Médio Ponderado do Capital das Empresas das Comunicações Eletrónicas de Cabo Verde definida, em novembro de 2021, as taxas de custo médio ponderado de 13,12 % para o Grupo CVTelecom e 12,96 % para a Unitel T+ a vigorar para os anos 2021 e 2022.

Monitorização da Portabilidade

Durante o ano 2021 foi feito a monitorização do cumprimento do disposto no Regulamento da Portabilidade por parte dos operadores com obrigação da portabilidade. A monitorização é feita através do Portal da Entidade de Referência.



Estudo de avaliação de qualidade de serviço

Em 2021, foi iniciado o processo de avaliação do desempenho e da qualidade dos serviços móveis e de cobertura GSM, UMTS e LT que irão ser realizados em algumas ilhas do país. O ano de 2021, neste projeto foi dedicado a formação e averiguação da funcionalidade dos equipamentos e realização de alguns testes no terreno.

Grupos de Trabalho *Roaming* CPLP e CEDEAO

A ARME enquanto *focal point* do grupo de trabalho *Roaming* da ARCTEL levou a cabo várias reuniões de trabalho conjuntamente com os reguladores de Angola e Guiné-Bissau onde apresentou na última a Assembleia geral Extraordinária da Associação, em junho de 2021, uma proposta de Memorando. Dessa reunião saíram várias contribuições recebidas, para a melhoria da proposta apresentada, assim com uma revisão o Memorando final será aprovada na próxima Assembleia Geral da ARCTEL.

O Grupo de Trabalho sobre a implementação do *Roaming* no Espaço da CEDEAO, em 2021 efetuou vários encontros de trabalho do grupo técnico antifraude para:

- A identificação dos tipos de fraude que podem ocorrer após a implementação do regulamento;
- Avaliar e recomendar o sistema e ferramenta a ser utilizado na gestão de fraudes;
- Regulamentação de sistemas confiáveis de identificação de assinantes,
- Definição da metodologia para o reporte regular dos relatórios dos Estados-Membros.

Ainda, para averiguar a implementação da tarifa estabelecida no regulamento *Roaming* da CEDEAO pelos operadores de cada Estado Membro, foi criado um grupo de trabalho para execução de testes de controle.

Nessa perspetiva, dos encontros realizados no ano supracitado, ficou definido o formulário a ser utilizado nos testes de controle e a data-limite para: (i) o envio dos *SIM Cards* entre os Reguladores dos Estados Membros, (ii) a realização dos testes de controle, (iii) a entrega dos relatórios de cada ARN bem como do relatório consolidado referente a todos os Estados Membros. Assim, de modo a cumprir com o estabelecido, a ARME, em representação de Cabo Verde, procedeu o envio dos *SIM Cards* a todos os demais membros da CEDEAO e, tendo recebido dos mesmos s respetivos *SIM Cards* inicializou os testes de controle.

Revisão do Contrato de Concessão da CVTelecom

As alterações às cláusulas do Contrato de Concessão entre o Governo de Cabo Verde e a CVTelecom foi publicada em 14 abril de 2021. A ARME, apesar de ter que emitido o seu parecer no âmbito da sua competência consultiva nos termos do artigo 18º dos seus Estatutos, após a publicação do Decreto-lei nº36/2021, que aprovou as alterações supra mencionadas e a entrada em vigor das alterações do quadro legal que ocorreu em 20 de Abril de 2021, entendeu remeter novamente ao Governo a sua posição face algumas incongruências detetadas entre os dois diplomas que poderiam por em causa o o sector das comunicações eletrónicas, nomeadamente o acesso e partilha de infraestruturas. A segunda versão do Contrato de Concessão foi publicada em 2 de novembro de 2021, através do Decreto – Lei nº 75/2021 e foi assinado em 13 de janeiro de 2022 com efeitos retroativos a partir de 1 de janeiro de 2021.

Projeto ITED/ITUR - infraestruturas de telecomunicações em edifícios e Infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações e conjunto de edifícios (condomínios)

A implementação do regime que regula a instalação de infraestruturas de comunicações eletrónicas em edifícios e urbanizações (designado de regime ITED/ITUR), representa um passo importante para a massificação de infraestruturas de banda larga de ponta a ponta.

Após a aprovação, impressão e socialização dos manuais ITED/ITUR, existe um conjunto de ações importantes a ser desenvolvido para que o regime seja implementado de facto. Estas ações têm a ver essencialmente com a formação habilitante de instaladores e projetistas ITED e ITUR e com a fiscalização de todo o processo.

Em 2021, o projeto priorizou a regulamentação do Regime ITED/ITUR. No mês de maio foi promovida a primeira formação para formadores no regime ITED/ITUR com base nos Manuais aprovados pela ARME, em parceria com a Cooperação Luxemburguesa. A formação foi ministrada pelo Instituto de Qualidade de Portugal e contou com a participação de quatro (4) escolas técnicas do País, a CERMI e dois (2) técnicos da ARME.

Foi realizado o concurso restrito para a aquisição de equipamentos para formação e fiscalização, entretanto deu entrada na ARME apenas uma única proposta onde a proposta financeira

ultrapassou o valor limite estipulado no tipo do procedimento adotado, neste sentido o mesmo foi cancelado.

Em dezembro de 2021, em parceria com o Sistema Nacional de Qualificações (SNQ), e através de trabalhos de um comité técnico sectorial foi definido e concluído os programas e resultados de formação nos módulos ITED/ITUR para inserção no SNQ, tendo sido realizados dez (10) sessões de trabalhos, que contou com a participação de engenheiros com formação para formadores da ARME, da Escola Cesaltina Ramos e do CERMI.

Aldeias Sustentáveis para Desenvolvimento - *Sustainable Villages for Development (SV4D)*

A ARME juntou-se à Fraunhofer – Portugal, a Associação dos Reguladores de Comunicações e Telecomunicações da CPLP (ARCTEL), a CVMóvel, a Unitel T+, o NOSI e a Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, do Maio e do São Domingos numa importante parceria com objetivo de levar este importante projeto para a Ribeira Grande em Santiago, a Ilha do Maio e o Município de São Domingos.

O projeto SV4D visa criar soluções tecnológicas inovadoras e intuitivas no sentido de facilitar o acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação, permitindo, assim, no âmbito da inclusão social e digital, a melhoria da qualidade de vida das populações em zonas mais remotas.

A parceria entre aquelas instituições, acima referidas, visou entre outros intentos, a mobilização de recursos para materializar projetos ligados às TIC's em ordem ao desenvolvimento sustentável do País, que se revelem fundamentais para que, em linha com o estabelecido no Plano Estratégico do Desenvolvimento Sustentável (PEDS-2017-2021), possamos melhorar o nível de conectividade no País.

O projeto SV4D-CV contempla duas fases, sendo a primeira, que arrancou no início do ano 2019 no Município da Ribeira Grande de Santiago e que consistiu em criar, sensibilizar e promover soluções tecnológicas inovadoras, intuitivas e facilitadoras de acesso às TIC's, através de praças digitais, contribuindo, assim, para que as populações daquele município, pudessem melhorar a sua qualidade de vida, através do acesso gratuito à Internet.

A segunda e a terceira fase contemplaram os municípios do Maio e de São Domingos, com uma extensão do projeto da Ribeira Grande de Santiago em que, à semelhança daquele concelho, as populações do Porto Inglês e de São Domingos vão poder, por um lado, melhorar

a sua qualidade de vida através de acesso gratuito à internet em todas as localidades e, por outro, assistir a ilha do Maio a transformar-se na primeira “ilha digital” da CPLP.

Assistência Técnica do Banco Europeu de Investimento

No âmbito do financiamento do terceiro cabo submarino internacional (EllaLink) pelo Banco Europeu de Investimento, entendeu-se também financiar um estudo cujo objetivo é revisão do atual quadro regulamentar de telecomunicações para os serviços de transmissão e infraestruturas nacionais e internacionais de Cabo Verde, incluindo o Contrato de concessão da CVT e fornecer recomendações para alinhá-los com as melhores práticas internacionais e ao mesmo tempo garantir que as suas disposições sejam aplicáveis, com base na legislação nacional. O estudo incluirá também um modelo de custeio que permitirá a ARME ter uma estimativa dos níveis de preços grossistas dos serviços e infraestruturas de transmissão nacionais e internacionais.

À semelhança do que foi feito com a Assistência Técnica do Banco Mundial foram preparados e submetidos uns ToR ao financiador para o lançamento do concurso público internacional. Neste âmbito foi selecionado um consorcio de empresas para realizar esta consultoria.

A consultoria teve m como objetivos (i) fazer uma análise completa do atual quadro regulatório e de preços no mercado de acesso às infraestruturas de transmissão nacionais e internacionais de comunicações eletrónicas que constituem a rede básica do Estado, incluindo o contrato de concessão da CVTelecom, identificando claramente as falhas e lacunas existentes bem como os constrangimentos, e para tal propor recomendações que colmatam os constrangimentos no sentido de alinhá-las às melhores práticas internacionais e aplicabilidade no mercado nacional, e (ii) desenvolver um modelo de custeio para fixação de preços grossistas dos serviços de acesso às infraestruturas de transmissão nacionais e internacionais.

Estatísticas

Inserido dentro do Projeto de Sistema de Informação Estatística Multisectorial da ARME iniciado em setembro de 2019 e que envolveu todos os *stakeholders* do sector, o Instituto Nacional de Estatística (INE) aprovou e validou o Documento Metodológico da Operação Estatística: Comunicações Eletrónicas da ARME, desenvolvida em linha com os princípios, normas e padrões nacionais e internacionais de qualidade de produção estatística.

Segundo o INE “o documento está bem conseguido, abrangendo globalmente os aspetos essências da operação estatística com a natureza de aproveitamento de dados administrativos para a produção e dados/ informações estatísticas, o que levou a uma apreciação positiva”.

Com a aprovação do Documento Metodológico da Operação Estatística: Comunicações Eletrónicas, a ARME passa a dispor de um instrumento técnico que suporta todo o processo de recolha, tratamento e análise de dados.

O documento também suporta os aspetos técnicos que garantem a solidez, fidedignidade, transparência e confiança do processo de transformação de dados em informação e conhecimentos, para a tomada de decisões em tempo real.

Para a ARME “a aprovação e validação do Documento Metodológico da Operação Estatística: Comunicações Eletrónicas representa o reconhecimento do trabalho desenvolvido, orientado para o cumprimento da lei (Lei nº 48/IX/2019 - Sistema Estatístico Nacional), e demonstra, sobretudo, o compromisso com a satisfação dos utilizadores, que se materializa na disponibilização de uma oferta de produtos e serviços estatísticos inovadores e de elevada qualidade”.

Assim, o projeto de Sistema de Informação Estatística Multisectorial da ARME foi finalizado em 2021, passando agora a apresentar as informações através de uma plataforma de *Business Intelligence* permitindo maior tempo de análise das informações recebidas da reguladas necessárias para o processo de regulação e tomada de decisão.

No ano 2021, foram publicados os Relatórios de Informações Estatísticas do Setor das Comunicações Eletrónicas referentes ao 1º e 2º trimestre de 2021 com informações recolhidas junto das operadoras existentes no país, referentes à taxa de penetração dos serviços de telefonia móvel e fixa, do serviço de internet e da televisão por assinatura, à evolução de tráfego de voz e de SMS, na ótica dos mercados retalhistas.

ELETRICIDADE

A Agência Reguladora Multissetorial da Economia, no âmbito do seu plano estratégico e particularmente do setor elétrico, identificou a regulamentação como uma das prioridades para o triénio 2020-2022. A ARME tem vindo a trabalhar no reforço da regulação dos serviços do setor elétrico, procurando colmatar lacunas importantes na regulação, com impacto tanto no funcionamento dos sistemas como no funcionamento dos mercados.

Desenvolvimento de instrumentos de Regulação (Regulamentação)

Assim, no ano de 2021, com um importante apoio da Assistência Técnica da LuxDev através do programa PASER, a ARME desenvolveu, discutiu e publicou instrumentos importantes para o setor, destacando os seguintes Regulamentos:

- Regulamento de Relações Comerciais;
- Regulamento da Qualidade de Serviços;
- Regulamento de Acesso às Redes e Interligações;
- Regulamento de Despacho e
- Regulamento Tarifário.

Face aos diversos instrumentos, prevê para os anos seguintes a necessidade da capacitação dos recursos humanos da instituição de modo a apoiar a operacionalização efetiva do novo pacote regulatório.

Alem destes regulamentos, foi desenvolvido também o projeto de Regulamento aplicável ao regime de micro redes isoladas abastecidas por energia renováveis, cuja publicação não foi aprovado, pois o projeto de regulamento contém matéria que ultrapassa as competências da ARME.

No quadro dos seus deveres estatutários, a ARME submeteu todos os regulamentos atrás referidos, com a exceção do projeto de Regulamento de Redes Isoladas à discussão pública, através de consulta pública, onde recebeu comentários e sugestões pertinentes, dos quais foram publicados na página da internet da ARME os respetivos relatórios de consulta pública.

A ARME, também promoveu Workshops de esclarecimento e discussão antes da sua publicação, para todos os regulamentos publicados, onde participou os principais atores do setor incluindo as Associações de Defesa dos Consumidores.

Atividades rotineiras de regulação

Paralelamente ao desenvolvimento dos novos instrumentos, a ARME, continuou a acompanhar o setor em diversas atividades rotineiras de regulação com eficácia externa, nomeadamente:

- Atualização anual do constante de iluminação pública (KIP) relativo à contribuição dos consumidores de energia elétrica para com os custos de iluminação pública (CIP);
- Indexação anual das tarifas de energia elétrica às variações dos preços dos combustíveis utilizados na produção dessa energia;
- Ainda, com o objetivo de dar um forte impulso às energias renováveis, a ARME, deu continuidade ao cálculo e publicação (DL-54/2018) do Valor Fixo a pagar por kWh injetado na rede pública com base em Energia Renováveis (VFER). A este valor, que representa o custo evitado de produção térmica, serve, como a referência de valor máximo para os concursos dos produtores independentes no regime geral, como também para a tarifa de venda do excedente de produção pelos produtores em regime de microprodução.

Formação

A nível de formação, foi ministrado em 2021, com o apoio da LuxDev, uma formação com um Escopo mais abrangente no domínio da regulação, através de uma Consultoria Externa denominado “Regulação Económica do Setor Elétrico”, a vários colaboradores da ARME, da DNICE e dos operadores do setor elétricos. Também se contemplou nesta formação dois recém-formados nas áreas de economia e engenharia elétrica.

Prevê para o próximo ano formações ou capacitações mais específicas de os colaboradores do Departamento de modo apoiar a operacionalização efetiva do novo pacote regulatório, nomeadamente: Formação em Modelos de custos, Formação em Modelos Tarifário, Formação /Estágio em Auditoria de dados (Económico-financeiros e Operacionais) e Formação /Estágio em Fiscalização de Qualidade de Serviço.



Cooperação

Cada vez mais, a ARME, vem aumentando a cooperação com várias entidades externas, quer a nível nacional, regional e internacional, nomeadamente:

- **LuxDEV e BM** no desenvolvimento de Políticas e instrumentos de regulação para a ARME.
- **ARREC** no desenvolvimento de políticas e instrumentos para o mercado de energia elétrica da CEDEAO.
- **BAD** no processo de desenvolvimento da edição de 2021 do Índice Regulatório de Eletricidade (ERI) para África. O ERI diagnostica o ambiente regulatório dos países africanos, comparado com as melhores práticas internacionais, identificando lacunas regulatórias e recomendando intervenções apropriadas para resolver essas lacunas.
- **DNICE** no desenvolvimento de estratégias para a regulação económica e técnica do setor.

COMBUSTÍVEIS

O setor dos combustíveis, no sentido de estimular a eficiência do setor, reduzir as assimetrias de informações e assegurar a sustentabilidade a longo prazo das duas petrolíferas, bem como dos retalhistas que operam no mercado nacional, executou as atividades planeadas para o ano 2021.

Qualidade de Serviço

A aferição da qualidade de serviço prestado pelos operadores petrolíferos, é importante para a avaliação do desempenho das reguladas, a partir do ponto de vista dos consumidores. Em 2021, a verificação da qualidade de serviço focou-se no cumprimento dos preços fixados pela ARME e assegurar que não houvesse açambarcamento de produtos petrolíferos, sobretudo das garrafas de gás butano. Há necessidade da elaboração de procedimentos e realização de diagnóstico da qualidade na prestação do serviço de abastecimento dos combustíveis nos postos de venda das reguladas.

Tarifas e preços

Tarifas

Em agosto de 2019, ficou assente a realização da revisão extraordinária dos parâmetros da estrutura de custos (CP, CUGSL e MMUD por atividade), que possibilitará debelar o diferendo sobre a armazenagem de qualquer produto petrolífero regulado, bem como a atualização das tarifas de Fuelóleo 380, atendendo a sua distribuição na ilha de Santiago e futuramente na ilha de Sal. O Decreto-Lei n.º 19/2009, nos artigos 9º e 10º, define as situações em que as revisões devem ocorrer, tanto periódicas como extraordinárias.

O projeto iniciou-se em setembro de 2019 e deveria ter sido concluído em julho de 2020 e as novas tarifas entrarem em vigor na atualização mensal dos preços dos combustíveis de 1 de agosto. Situações como atrasos significativos de envio de dados por parte de uma empresa regulada, a pandemia de COVID-19, entre outras, atrasaram significativamente o andamento do projeto. Espera-se a definição de novas tarifas, por atividade dos parâmetros CP, CUGSL e MMUD no primeiro semestre de 2022.

Preços

O preço máximo de venda ao consumidor final, expresso em ECV/Kg ou ECV/L, é calculado de acordo com o Decreto-Lei n.º 19/2009, de 22 de Junho, a partir do arredondamento da soma dos seguintes parâmetros: CP (custo de aquisição do produto), CUGSL (custo unitário de gestão do sistema de logística), MMUD (margem máxima unitária de distribuição e venda a retalho), sobre os quais se aplica o IVA (imposto sobre valor acrescentado), mais outros impostos e taxas (Taxa Social de Manutenção Rodoviária, Tarifa da ENAPOR e Taxa de Segurança Marítima – esta em vigor a partir de Janeiro de 2019).

A oscilação da cotação dos derivados de petróleo e a taxa de câmbio euro/dólar têm relação direta com o preço máximo de venda ao consumidor final para cada combustível. As variações das cotações diárias do *Platts European Market Scan* (combustíveis líquidos) e *Platts LPGaswire* (Butano) determinaram a variação dos preços máximos de venda ao consumidor final, atualizado no primeiro dia de cada mês. A tabela 1 apresenta as atualizações de preços máximos de venda ao consumidor final, dos produtos petrolíferos regulados, efetuados pela ARME em 2021.

Tabela 1 - Preço máximo de venda ao consumidor final - 2021

Produto	Tipo	Unidade de Venda	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Gasolina	Posto de Venda	Litro	102,80	110,10	112,80	121,10	119,10	122,70	128,30	132,60	130,60	136,20	142,20	140,20
Petróleo	Posto de Venda	Litro	68,10	72,20	74,00	77,40	75,90	78,60	83,10	84,30	82,60	88,40	97,70	96,90
Gasóleo	Posto de Venda	Litro	81,50	85,60	90,00	93,70	91,50	94,60	99,80	100,90	99,20	105,40	114,60	113,50
Gasóleo	Electricidade	Litro	66,30	70,30	74,70	78,50	76,30	79,40	84,60	85,70	83,90	90,20	99,40	98,30
Gasóleo	Marinha Nacional	Litro	55,70	59,20	63,00	66,30	64,30	67,00	71,60	72,50	71,00	76,50	84,40	83,50
Fuel	180 Cst	Kg	62,70	67,30	71,70	75,50	73,30	76,90	82,50	83,40	81,20	88,40	99,20	98,00
Fuel	380 Cst	Kg	59,70	64,30	68,80	72,60	70,40	74,00	79,60	80,40	78,30	85,50	96,30	95,10
Butano (3Kg)	Garrafas	3 Kg	362,00	368,00	385,00	385,00	363,00	354,00	382,00	410,00	419,00	436,00	482,00	479,00
Butano (6Kg)	Garrafas	6 Kg	763,00	775,00	810,00	810,00	764,00	745,00	804,00	863,00	883,00	918,00	1014,00	1008,00
Butano (12,5Kg)	Garrafas	12,5 Kg	1 589,00	1 614,00	1 687,00	1 688,00	1 592,00	1 551,00	1 674,00	1 797,00	1 839,00	1 913,00	2 112,00	2 099,00
Butano (55Kg)	Garrafas	55 Kg	6 991,00	7 103,00	7 421,00	7 428,00	7 005,00	6 826,00	7 366,00	7 907,00	8 090,00	8 418,00	9 294,00	9 236,00
Butano (Kg)	Vendas a granel	Kg	127,10	129,20	134,90	135,10	127,40	124,10	133,90	143,80	147,10	153,10	169,00	167,90

Revisão, conclusão, socialização e aprovação do regulamento tarifário

O Decreto-Lei n.º 19/2009, de 22 de junho, determina no artigo 8º que cabe à ARME definir, em regulamento próprio, a metodologia detalhada e os procedimentos para o cálculo dos parâmetros CP, CUGSL e MMUD. O projeto, cujo término era 31 de julho de 2020, foi para a consulta pública de 28 de setembro a 28 de outubro de 2020 e o relatório de consulta pública foi publicado, no website da ARME, no início de dezembro de 2020.

O regulamento sofreu alterações quanto ao tratamento de investimentos, com isto foi necessário dispensar mais tempo em estudos/discussões internas. Em maio de 2021 aprovou-se e publicou-se o novo regulamento tarifário.

Consolidação dos processos de revisão tarifária e tratamento de dados

A finalidade desta tarefa é a de iniciar a sistematização dos ficheiros utilizados no projeto de revisão periódica da fórmula de fixação de preços dos produtos petrolíferos e criar os processos que permitem o reajuste anual dos parâmetros em função da atualização dos pressupostos que estiveram na base da formulação do projeto tarifário desenvolvido em 2017. O projeto já está bastante avançado e prevê-se a sua conclusão no terceiro trimestre de 2022.

Monitorização de dados

Importação - Volumes

A importação de Gasóleo, da Gasolina, do Butano, do Jet A1 e do Fuelóleo é feita em lotes conjuntamente, pelas petrolíferas (Enacol e Vivo Energy), com base em contractos anuais de fornecimento. A importação total dos combustíveis das duas petrolíferas totalizou 337.932,5 toneladas métricas (TM) em 2021, um aumento de 17% (289.131,8 TM) em relação ao ano de 2020. A tabela 2 mostra as importações dos produtos petrolíferos efetuados bem como a sua variação percentual.

Tabela 2 – Importação de Combustíveis

Combustível	Quantidade (TM)	Variação (%)
Butano	13 793,6	4,1%
Gasolina	12 932,9	3,8%
Gasóleo	127 870,0	37,8%
Jet A1	49 837,9	14,7%
Fuelóleo 380	133 498,0	39,5%
Total Geral	337 932,5	100,0%

Obs.: Volumes em Toneladas Métricas.

Importação - valorização

Os combustíveis importados são cotados em dólares americanos (USD) e são pagos, pelas duas petrolíferas, em USD ou em Euros, dependendo do combustível e do mercado (interno ou reexportação). Em 2021, os montantes das faturas de combustíveis importados foram de cerca de 39,3 milhões de dólares e de 140,8 milhões de euros. Em moeda nacional, totaliza cerca de 19,2 milhões de contos.

Volumes de vendas

Em 2021, as duas petrolíferas comercializaram 333.775 TM de combustíveis e lubrificantes, um aumento de 13% comparativamente ao ano anterior (295.183 TM). Este aumento no consumo deve-se ao desconfinamento de pessoas em suas casas, após o ano 2020 onde se deu

o início da pandemia do COVID-19. A tabela 3 apresenta a distribuição das vendas dos produtos petrolíferos efetuados nos mercados: regulado (51%) e não regulado (49%).

Tabela 3 – Vendas mercado regulado e não regulado

Mercado/Combustível	Quantidade (TM)	Variação (%)
Não Regulado	163 636,1	49,0%
Gasolina	0,1	0,0%
Jet	48 452,3	14,5%
Gasóleo	45 187,9	13,5%
Diesel - Degrade	2 704,4	0,8%
Fuelóleo 180	2 996,1	0,9%
Fuelóleo 380	61 094,5	18,3%
Fuel Outros	415,0	0,1%
Lubrificante/Outros	1 729,9	0,5%
Betume	1 056,0	0,3%
Regulado	170 139,2	51,0%
Butano	13 145,8	3,9%
Petróleo	262,4	0,1%
Gasolina	12 694,9	3,8%
Gasóleo	76 882,7	23,0%
Diesel - Degrade	134,4	0,0%
Fuelóleo 180	12 678,8	3,8%
Fuelóleo 380	54 340,2	16,3%
Total Geral	333 775,3	100,0%

Obs.: Volumes em Toneladas Métricas.

Inventariação dos Imobilizados

Os dados de imobilizados das duas petrolíferas é referente ao ano de 2013. Houve a necessidade de atualizar e sistematizar as informações da base de dados dos imobilizados das petrolíferas. O projeto teve início no mês de fevereiro e suspenso a partir de 20 de março devido à suspensão de circulação entre as ilhas decretadas pelo Governo. Foram realizados inventários nas ilhas de Santiago, Fogo e Boavista. Devido a incongruências de dados fornecidos e os constatados nessas ilhas foi solicitado às petrolíferas a atualização das suas bases de ativos, para posterior inventariação da ARME, entretanto, esta atividade foi passada para 2022 pois ele depende da revisão tarifária.

Estudo de viabilidade para a substituição da qualidade de gasóleo 0,1% para gasóleo 10ppm de enxofre

A ARME tinha proposto a realização de um estudo de viabilidade para a substituição da qualidade de gasóleo 0,1% para gasóleo 10 ppm de enxofre, mas não foi necessário efetuar o estudo. Nesse âmbito, foi criada uma equipa de trabalho composto pela DNICE e a ARME e envolvendo as petrolíferas, para definir as especificações técnicas, no âmbito do processo de harmonização das especificações técnicas dos combustíveis (Gasolina e Gasóleo) da CEDEAO. Assim desde março de 2021, contamos com novas especificações técnicas no mercado.

Abertura dos concursos internacionais de fornecimento de combustíveis

Em 2021, realizou-se um único concurso para fornecimento dos combustíveis líquidos, para o período de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022. O contrato de fornecimento de Butano foi prorrogado por mais um ano, até 31 de março de 2022, conforme o acordo entre as petrolíferas e a GEOGAS TRADING S.A., com a anuência da ARME.

Acompanhamento da realização de investimentos propostos.

Realizado só a parte documental. Com a revisão extraordinária das tarifas não foi possível realizar o acompanhamento físico (instalações e postos de venda).

Elaboração do relatório semanal de evolução do Platts

O Departamento de Combustíveis elaborou 39 relatórios semanais durante o ano de 2021, com a evolução semanal do crude, dos seus derivados e de câmbio EUR/USD.

Outras tarefas não planeadas

Em parceria com a RELOP a ARME participou na Assembleia Geral, Conferência, Formações entre pares e colaborou no segundo inquérito sobre impacto da COVID-19.

Projeto conjunto entre a ARME e a DNICE - Definição de grande instalação e as de utilidade pública – (a colaboração da ARME foi concluída. Falta a publicação da portaria por parte do MICE).

O projeto conjunto entre a ARME e a DNICE - Uniformização de garrafas de Butano – (O projeto foi iniciado e todo o planeamento realizado por técnicos da ARME e da DNICE. Faltou a aprovação do plano de trabalho por parte da DNICE).

Colaboração com a Direção Geral do Comércio - Denúncia de *dumping* – (o projeto foi iniciado e o planeamento realizado por uma equipa da ARME. Por questões de competência o processo foi enviado para a DNICE e até esta, não temos informações de sua realização.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a combination of initials and a surname.

ÁGUA E SANEAMENTO

O setor de água e saneamento é de capital importância para Cabo Verde, dada a escassez crónica de recursos hídricos, a grande vulnerabilidade sanitária do arquipélago e à forte interligação desses fatores com a pobreza.

Cabo Verde tem as tarifas de água mais caras de África e das mais elevadas do mundo. Os mais pobres, e em particular as famílias chefiadas por mulheres, são especialmente vulneráveis, na medida em que apenas 9% das habitações das pessoas mais pobres têm acesso à rede pública de abastecimento de água. Os níveis de serviços são insuficientes, incluindo intermitências no fornecimento de água; existem grandes disparidades entre o meio urbano e o rural, e nos diferentes municípios do país, mais de 50% da população não tem acesso a serviços de saneamento controlados.

Para contornar esses constrangimentos, o Governo de Cabo Verde está a realizar um profundo processo de reforma do Setor da Água e Saneamento, com uma visão de gestão integrada, com o objetivo de melhorar a gestão do setor.

Assim a criação de uma Agência Multissetorial visa melhorar o quadro legal e regulatório, corrigir a fragmentação de autoridade e as sobreposições e conflitualidade legislativa, colmatar a falta de clareza na responsabilidade institucional e inverter a lógica de incentivos desajustados. A reforma institucional e regulatória está a ser conduzida no sentido de melhorar os sistemas de planeamento e regulatório, incluindo a fixação de tarifas.

Com a aprovação do Regime Jurídico dos Serviços de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais Urbanas, pelo Decreto Legislativo n.º 5/2018 de 27 de agosto, a ARME, como Regulador Económico, passou pela primeira vez, a ter competências na aprovação das tarifas de todas as entidades gestoras do país (artigo 29º).

Esta competência traz inerente o enorme desafio da determinação das tarifas de todos os SAAS, enquanto entidades gestoras dos serviços de água e saneamento, considerando, em alguns casos, a inexistência de contas separadas com o Município e a necessidade de adoção do Sistema de Contabilidade Geral ou Financeira e, posteriormente, analítica, e do Sistema de Gestão de Informação Regulatória da ARME.

A Elaboração e a implementação de um plano de ação faseado de aprovação do tarifário dos SAAS, um projeto a ser financiado pela Lux-Dev no pacote de financiamentos para o ano 2020.

Consultoria para desenvolvimento e implementação de um Plano de Contabilidade Analítica para as Entidades Gestoras

Com esta consultoria a ARME, através do financiamento da Lux-DEV, visa auxiliar numa primeira fase, as entidades gestoras, nomeadamente, a Electra Norte, AdS, Águabrava, AEB e AEM, e numa segunda fase os SAAS de Porto Novo, Paul, Ribeira Grande, Tarrafal de S. Nicolau e Ribeira Brava, no desenvolvimento e implementação de um plano de contabilidade analítica que permita dar resposta às necessidades de informação regulatória da ARME, nomeadamente a subdivisão dos custos pelas atividades de produção, transporte e distribuição, e comercialização. Assim, em 2020 as atividades realizadas no desenvolvimento do presente projeto, culminaram em três (3) produtos, nomeadamente o Plano de Trabalho (Produto I), Relatório Intermédio (Produto II) e Termos de Referência (Produto III).

Definição de uma tarifa de abastecimento de água para Águas de Santo Antão e Águas de São Nicolau.

Para definir novas tarifas para as quatro entidades gestoras à luz do novo Regulamento tarifário aprovado pela ARME em 2018, ficou decidido de que os consultores envolvidos na criação das empresas, de Águas de Santo Antão e Águas de São Nicolau, iriam avançar com a elaboração de uma proposta tarifária. Assim, em 2021 esse projeto foi finalizado com as novas tarifas de abastecimento para as ilhas de Santo Antão e São Nicolau.

Elaboração do guia Técnico "Relação das entidades gestoras com os utilizadores dos serviços de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais"

O Guia técnico "Relação das entidades gestoras com os utilizadores dos serviços de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais" tem por objetivo disponibilizar ao setor e ao público em geral a informação essencial sobre os direitos e os deveres recíprocos das entidades gestoras e dos utilizadores dos serviços, abrangendo apenas os serviços prestados aos utilizadores finais. Este projeto foi iniciado em 2020 e deu-se a sua continuidade em 2021 com perspetivas de o finalizar em 2022.

RASAS- Relatório Anual do Setor da Água e Saneamento

Auditoria ao RASAS 2020

Esta auditoria teve como finalidade a validação da informação submetida e a verificação da sua respetiva fiabilidade, tendo sido realizada pelos técnicos da ANAS, ARME e Lux-Dev, no âmbito do processo de avaliação da qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras aos consumidores, durante o ano de 2020.

TRANSPORTES COLETIVOS E URBANOS E INTERURBANOS DE PASSAGEIROS

A regulação do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros tem como base o Regime Jurídico dos Transportes Coletivos Urbanos, DL nº 30/2004, de 26 de julho, onde são regulamentados os seguintes serviços:

- Serviço Regular Urbano: aquele que assegura o transporte de passageiros nos centros urbanos segundo itinerário, frequência, horário e tarifas predeterminadas e em que podem ser tomados e largados passageiros em paragens previamente estabelecidas;
- Serviço Regular Especializado: aquele que assegura o transporte de determinadas categorias de passageiros, com exclusão de outras (exemplo: estudantes, trabalhadores);
- Serviço Ocasional: aquele que assegura o transporte de grupos de passageiros previamente constituídos, com finalidade conjunta, organizado por iniciativa de terceiros ou do próprio transportador.

O diploma supramencionado estabelece que a atividade de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros está sujeita à regulação independente da ARE, hoje ARME, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas à Direção Geral dos Transportes Rodoviários (DGTR) e aos Municípios.

A ARME, de acordo com os seus estatutos, para além da regulação do serviço regular urbano de passageiros tem, também, competências de regulação do serviço de Transporte Coletivos Interurbanos de Passageiros, com base Regime Jurídico Geral dos Transportes em Veículos Motorizados, DL nº 11/2018, de 01 de março.

Para o ano 2021 a ARME elencou como principais desafios no setor:

- Regular e supervisionar os serviços, por forma a proteger os direitos e interesses dos consumidores e o equilíbrio económico-financeiro dos prestadores dos serviços;
- Fixar tarifas num quadro claro, transparente e aceite por todos os intervenientes do setor;
- Colaborar com todos os intervenientes do setor de modo a permitir a regulação efetiva dos serviços.

Assim a ARME, com base nos desafios traçados e sua operacionalização conforme o Plano de atividades 2021, executou as seguintes ações referentes a estes dois serviços:

Revisão do Regulamento tarifário do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros

A Elaboração do Regulamento Tarifário do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros foi iniciado em 2020, mas a sua finalização ficou a depender da aprovação do novo Regime Jurídico proposto ao Governo. O que acabou por não acontecer, sendo, por isso, transferido para o ano seguinte.

Elaboração do regulamento tarifário do serviço de transporte coletivo interurbano de passageiros.

A Elaboração do Regulamento Tarifário do Serviço Público de Transporte Coletivo Interurbano de Passageiros, foi iniciado em 2020, mas a sua finalização ficou a depender da aprovação do novo Regime Jurídico proposto ao Governo. O que acabou por não acontecer, sendo, por isso, transferido para o ano seguinte.

Apoiar o Governo na Revisão do Regime Jurídico dos Transportes Coletivos Urbanos de Passageiros e na Revisão do Regime Jurídico Geral dos Transportes em Veículos Motorizados

Durante o ano 2021, o Departamento dos Transportes, em colaboração com a DGTR, propôs ao Governo um novo Regime Jurídico para o Serviço dos Transportes Coletivos de Passageiros (Urbano e Interurbano) e também a Revisão do Regime Jurídico Geral dos Transportes em Veículos Motorizados. E neste momento encontra-se à espera da aprovação dos referidos regulamentos.

SERVIÇOS POSTAIS

Conforme a Lei nº2/VII/ 2006, de 28 de agosto de 2006, compete ao Estado assegurar a existência e disponibilidade do serviço universal entendido como uma oferta permanente de serviços postais com qualidade especificada, prestados em todos os pontos do território nacional, a preços acessíveis a todos os utilizadores, visando a satisfação das necessidades de comunicação da população e das atividades económicas e sociais.

Ainda, de acordo com a mesma lei, a prestação do serviço universal pode ser efetuada: pelo Estado; por pessoa coletiva de direito público e por pessoa coletiva de direito privado, mediante contrato.

Foi nesta base que o Estado de Cabo Verde designou os Correios de Cabo Verde, SARL, como concessionária da rede postal de Cabo Verde.

O contrato de concessão tem por objeto:

- a) O estabelecimento, gestão e exploração da rede postal pública;
- b) A prestação dos seguintes serviços e atividades reservados:
 - i. O serviço postal de envios de correspondência, incluindo a publicidade endereçada, quer seja ou não efetuada por distribuição acelerada, cujo preço seja inferior a cinco vezes a tarifa pública de um envio de correspondência do primeiro escalão de peso da categoria normalizada mais rápida, desde que o seu peso seja inferior a 350 g;
 - ii. O serviço postal de envios de correspondência registada e de correspondência com valor declarado, incluindo os serviços de citação e notificação judiciais por via postal, dentro dos mesmos limites de preço e peso referidos na alínea anterior;
 - iii. A emissão e venda de selos e outros valores postais;
 - iv. A emissão de vales postais; e
 - v. A colocação, na via pública, de marcos e caixas de correio destinados à recolha de envios postais;

c) A prestação dos seguintes serviços postais não reservados, que integram o serviço universal:

- i. O serviço postal de envios de correspondência, não abrangido nos limites de preço e peso fixados no ponto i da alínea b), livros, catálogos, jornais e outras publicações periódicas até 2 kg de peso;
- ii. O serviço de encomendas postais até 20 kg de peso;
- iii. O serviço postal de envios registados, não abrangido nos limites de preço e peso fixados no ponto i da alínea b);
- iv. O serviço postal de envios com valor declarado, não abrangido nos limites de preço e peso fixados no i ponto da alínea b).

Ainda, conforme o disposto na Lei nº2/VII/ 2006, de 28 de agosto de 2006, na prossecução das atribuições do Estado, compete, designadamente, à Agência Nacional das Comunicações, agora ARME, enquanto entidade reguladora postal:

- a) A representação em organizações intergovernamentais no âmbito dos serviços postais;
- b) A atribuição dos títulos de exercício da atividade postal explorado em regime de concorrência; e
- c) A fiscalização do cumprimento, por parte dos operadores de serviços postais, das disposições legais e regulamentares relativas à atividade, bem como a aplicação das respetivas sanções.

No setor das comunicações, serviço postal, perante a necessidade de atualização do quadro regulatório de acordo com o mercado postal, a ARME tem atuado no sentido de traçar um pilar estratégico de regulação no contexto do desenvolvimento das comunicações e das TIC para implementação de medidas regulamentares eficientes, com regras e soluções de regulação, tecnicamente exigentes, para promover a concorrência no mercado, defender os interesses dos consumidores, e simultaneamente encorajar investimentos eficientes em infraestruturas e promover a inovação, tanto do operador de serviço universal como operadores de serviços de correio expresso. Assim, no ano 2021 foram planeadas as seguintes atividades no setor:

Apoio na implementação de Contabilidade Analítica (Modelo custeio) e Revisão de Tarifas nos Correios de Cabo Verde

Em 2020 a ARME iniciou o processo de contratação de uma empresa especializada para apoiar os correios de Cabo Verde na implementação da contabilidade analítica e Revisão de Tarifas do Serviço Postal através das seguintes etapas:

- 1) Elaboração do caderno de encargos;
- 2) Lançamento do concurso;
- 3) Avaliação dos concorrentes;
- 4) Anúncio dos resultados.

O processo foi concluído, mas, infelizmente, a contratação não se concretizou porque a proposta financeira dos concorrentes ultrapassou o valor máximo fixado para concursos restritos. E devido a restrições orçamentais, o projeto foi adiado para o próximo ano.

Revisão do Convênio da qualidade de serviço postal

O Convênio de Qualidade do Serviço Postal entre a Agência Reguladora e os Correios de Cabo Verde precisava de uma revisão, por forma a ajustá-lo à nova dinâmica do setor. Assim, durante o ano 2020, foi articulado entre as partes a sua revisão e implementação, permitindo supervisionar e fiscalizar melhor o mercado dos Serviços Postais.

Em 2021, foi assinado o novo Convênio de Qualidade do Serviço Postal entre a ARME e os Correios de Cabo Verde.

Proposta de Liberalização do serviço postal

Em 2020 a ARME iniciou o processo de contratação de uma empresa para realizar um estudo de mercado do serviço postal em Cabo Verde através das seguintes etapas:

- 1) Elaboração do caderno de encargos;
- 2) Lançamento do concurso;



3) Avaliação dos concorrentes;

4) Anúncio dos resultados.

O processo de contratação pública foi concluído e os trabalhos da consultoria se iniciou em 2021 com a perspectiva de o finalizar em 2022.

Código Postal

No âmbito da Implementação do código postal, iniciou-se o projeto de integração de toponímia com objetivo de promover a pesquisa no portal, por nome das ruas.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a combination of initials and a surname.

3.2 GESTÃO DO ESPETRO RADIOELÉTRICO, RECURSOS E NUMERAÇÃO

No âmbito da sua competência de gestão do espectro, compete à ARME, planificar as frequências em conformidade com os critérios da disponibilidade do espectro radioelétrico, da garantia das condições de concorrência efetiva nos mercados, da utilização efetiva e eficiente das frequências e da ponderação dos interesses dos utilizadores do espectro.

O espectro, sendo um bem público de grande valor para o setor, e dado a sua crescente demanda, derivado da evolução das tecnologias móveis, exige a adoção de mecanismos cada vez mais eficientes de gestão e monitorização do espectro radioelétrico.

Assim, no âmbito das suas competências de gestão do espectro, a ARME executou, as seguintes atividades:

Licenciamento de estações, consignação de frequências e homologação de equipamentos

Em 2021 foram atribuídas 14 novas licenças a redes e estações para os diversos serviços de radiocomunicações entre os quais Radiodifusão Sonora, Serviço fixo, Serviço fixo por satélite, Serviço Móvel Aeronáutico, e Serviço Móvel terrestre – Redes Privativas. Distribuídos da seguinte forma:

- Serviço de Radiodifusão Sonora: 11
- Serviço Móvel terrestre – Redes Privativas: 2
- Serviço fixo por Satélite: 1

Durante este ano foi ainda renovada uma licença, e alterada 2 licenças para instalação de estações de radiocomunicações do serviço fixo e do serviço fixo por satélite. Procedeu-se ainda a atribuição temporária de frequências.

Automatização do processo de licenciamento de estações e criação do Portal de Frequências

Para agilizar o processo de licenciamento de estações, a ARME programou para o ano de 2021, a criação de um portal do Espetro Radioelétrico, que englobaria o Portal de Frequências (eQNAF) e disponibilização de formulários de licenciamento para preenchimento online.

Assim, uma das atividades desenvolvidas em 2021, foi a elaboração do portal de Frequências, que foi precedida da atualização do Quadro Nacional de Frequências - QNAF, de forma a incluir as decisões saídas da última Conferência Mundial de Radiocomunicações (WRC-19), e as novas recomendações UIT-R.

Foram ainda atualizados os formulários dos serviços de radiocomunicações da ARME.

Gestão de Recursos de Numeração e Indicativos de Chamada

Relativamente à atribuição de recursos de numeração, ao longo do ano de 2021, foram atribuídos números de Serviço de Valor Acrescentado, Indicativos para navios (MMSI, N° INMARSAT, N° de Indicativo de Chamada, N° de chamada seletiva e N° de conta) e ainda indicativos para serviços de radioamador.

Participação em atividades internacionais ligadas à gestão do espectro

A ARME tem participado nas reuniões preparatórias para a próxima Conferência Mundial de Radiocomunicações (WRC-23) promovidas pela CEDEAO e pela União Africana. Fazendo Cabo Verde parte do Grupo de Trabalho – *Working Group 2: Maritime, aeronautical and amateur services*, como vice-coordenador.

A ARME participou ainda ativamente, durante o ano de 2021, nas reuniões de Otimização do Plano de Radiodifusão Sonora dos países africanos (GE 84), atividade coordenada pela UIT-R (*Radiocommunication*) em coordenação com a ATU (*African Telecommunication Union*)

O principal objetivo desta otimização é alcançar um uso eficiente da banda de 87,5-108 MHz (FM) e alocar novas frequências para o serviço da radiodifusão sonora FM para atender à crescente necessidade de frequências de radiodifusão nos países africanos.



Este processo requereu o envolvimento de várias administrações, incluindo Cabo Verde, para fornecer os dados necessários e participar nas reuniões de coordenação de frequência, com vista a identificar atribuições adicionais, mutuamente compatíveis.

Certificação de equipamentos

Homologação de equipamentos

No âmbito da competência da ARME a nível de certificação de equipamentos de radiocomunicações que podem ser utilizados no país, foram analisados vários processos de homologação de equipamentos, e emitidos durante o ano de 2021, 79 certificados de Homologação.

Análise e emissão de declarações de Conformidade TDT

O Governo de Cabo Verde, no âmbito do processo de introdução da Televisão Digital Terrestre – TDT e, considerando que os televisores analógicos não conseguem receber diretamente os sinais digitais, o que obriga parte da população a adquirir recetores de sinais digitais, entendeu estabelecer um conjunto de especificações mínimas que estes recetores devem cumprir.

O estabelecimento destes requisitos mínimos visa garantir a entrada no país de equipamentos compatíveis. Este mesmo diploma estabelece ainda, que cabe à ARME proceder aos testes de conformidade.

Neste sentido, durante o ano de 2021 foram emitidas 75 declarações de Conformidade (7 para Set-top-box e 68 para televisores).

Esta atividade é exercida durante todo o ano, mediante solicitação dos Importadores.

Fiscalização, Monitorização e controlo do Espetro Radioelétrico

No âmbito da Fiscalização, Monitorização e controlo do espectro radioelétrico, várias foram as atividades realizadas em 2021.

Monitorização e Controlo do Espetro

As atividades contínuas de monitorização a nível nacional, tanto remotamente a partir da sede na cidade da Praia como localmente, através de deslocação de equipas às diferentes ilhas, são atividades necessárias para transmitir confiança aos utilizadores dos recursos espectrais como também para garantir uma utilização do espectro radioelétrico livre de interferências.

Assim, durante o ano de 2021, foram realizadas atividades remotas a partir do Centro Nacional de Controlo do Espetro Radioelétrico, e ainda atividades de monitorização no terreno, de acordo com um plano de monitorização previamente aprovado, em todas as faixas de frequências licenciadas em Cabo Verde.

Durante as ações de fiscalização no terreno, foram efetuadas ações de monitorização do espectro in loco em todas as ilhas do país, recorrendo a equipamentos portáteis de monitorização do espectro.

Foram ainda realizadas aferição de qualidade do espectro radioelétrico em alguns locais específicos mediante solicitação de requerentes.

Resolução de Interferências

Ainda dentro das atividades de fiscalização e controlo do espectro, compete à ARME resolver as situações de interferências identificadas durante as atividades de monitorização ou ainda reportadas por outras entidades.

Durante o período em referência, à ARME recebeu duas notificações de interferência, uma de caráter internacional, afeto a uma estação de serviço aeronáutico. Esta situação de interferência foi resolvida com o apoio das entidades aeronáuticas civil dos dois países envolvidos, Cabo Verde e Senegal, e da Autoridade Reguladora das Comunicações do Senegal.

Durante 2021 foi ainda reportada uma interferência por uma Rádio nacional, processo esse que também foi concluído com sucesso.

Monitorização de campos Eletromagnéticos

No âmbito das atividades de monitorização e controlo do espectro, a ARME fiscaliza ainda o cumprimento dos níveis de referência dos campos eletromagnéticos provenientes de estações de radiocomunicações, nos locais de exposição da população em geral.

Relativamente às medições programadas pela ARME, durante o ano de 2021 foram efetuadas medições de níveis de radiações não ionizantes, utilizando equipamentos de medição de radiação RF com Sondas Isotrópicas de 1MHz a 18GHz), em todas as ilhas do país com a exceção da ilha da Brava, por impossibilidade de conexão na data prevista.

Estas medições visam averiguar o cumprimento dos níveis de referência estipuladas pela ICNIRP (*International Commission on Non-Ionizing Radiation Protection*) e OMS (Organização Mundial da Saúde), entidades internacionais que regulam e estipulam os níveis de referência de exposição ao campo eletromagnético.

Do resultado das medições pôde-se constatar que 99% dos locais analisados encontram-se em conformidade com as normas e recomendações da ICNIRP e OMS.

Foram ainda realizadas medições de RNI em alguns locais específicos, mediante solicitação de requerentes.

Televisão Digital Terrestre

Acompanhar e assegurar o cumprimento do desligamento das estações de TV analógicas

O Governo de Cabo Verde, no âmbito da transição da televisão analógica para digital, aprovou, através da Resolução nº104/2020, de 27 de julho, o calendário de cessação das emissões televisivas analógicas digitais em todo o território nacional.

A ARME, dando seguimento aos dispostos na acima referida Resolução, efetuou o acompanhamento e fiscalização da implementação e cumprimento do calendário aprovado, através de medições do espetro afeto à televisão, em todas as ilhas do país.

Para além disso, foram ainda realizadas análises com vista a verificar a receção de sinais TDT em vários pontos do país.

Combate à retransmissão ilícita de canais de TV

No seguimento do processo de implementação da TDT, foram realizadas em 2021, atividades de combate à utilização ilícita do espectro radioelétrico, nomeadamente para a retransmissão de canais de televisão estrangeiros por parte de entidades públicas e privadas.

Foram enviadas notificações às entidades identificadas, através das atividades de monitorização do espectro da ARME, com retransmissores ilegais e verificadas no terreno o seu desligamento.

Projeto de Implementação de estações de controlo do espectro *low-cost*

A ARME para complementar o seu sistema de monitorização e controlo do espectro radioelétrico, composto por três estações fixas, uma estação móvel, uma transportável e estações portáteis, pretende implementar estações fixas de controlo do espectro de baixo custo, em algumas ilhas do país.

As referidas estações fixas, para além das suas vantagens em termos de custos, podem ainda temporariamente ser mudadas de local, permitindo assim melhorar a eficiência da monitorização do espectro no país.

No âmbito deste projeto, que está a ser executada com o apoio técnico da ANACOM, durante o ano de 2021, foi adquirido o recetor de medidas e respetiva antena e ainda um analisador de serviços de rádio FM, para a estação. No final do ano, lançou-se o procedimento para aquisição dos restantes equipamentos que compõe a estação, nomeadamente, um PC, Monitor, Router 4G e um UPS, cuja entrega está prevista para o mês de abril de 2022.

Manutenção das estações de controlo do espectro radioelétrico

Decorridos alguns anos da instalação das estações fixas de controlo do espectro radioelétrico, torna-se necessário proceder a atividades de manutenção nestas estações.

Durante o ano de 2021, foram adquiridas para a estação fixa do Sal, uma nova fonte de alimentação para o recetor de medidas, que se encontra já instalado e iniciado o processo de aquisição de um novo UPS, estando prevista a sua instalação da estação no mês de abril, finalizando assim este processo.

Relativamente à ERCER de São Vicente, ficou concluído em 2021 a melhoria do sistema elétrico da estação, e a manutenção do sistema vigilância e de Incêndio. Encontra-se em curso o processo para a manutenção do gerador e a substituição da vedação, do portão de entrada e portas da sala de gerador que se encontram em estado de degradação. No que se refere à ERCER Santiago, ficou concluído em 2021 a instalação remota do software de monitorização do espectro ARGUS, encontrando em curso o processo de manutenção da vedação.

Modernização de equipamentos do laboratório

Para o ano de 2021, estava ainda previsto proceder à modernização de equipamentos de laboratório e portáteis, de forma a acompanhar a evolução do setor de radiocomunicações e efetuar a sua fiscalização.

Neste sentido, foram adquiridos novos equipamentos e ferramentas para o laboratório, e procedeu-se ainda à reparação do recetor portátil de medição do espectro.

Revisão e atualização da Estratégia Nacional de Política Espacial (ENEP) para Cabo Verde

O processo da elaboração da Estratégia Nacional de Política Espacial (ENEP), que contemplava ainda uma consulta pública e um workshop para a apresentação da ENPE e recolha de subsídios para a sua finalização e aprovação pelo Governo, ficou suspenso em 2016, em virtude da reestruturação governamental, e do novo programa de Governo estabelecer novas estratégias e políticas.

Em 2019, por solicitação da ARME, o Governo deu o seu aval positivo para que a Autoridade Reguladora iniciasse o processo de revisão a atualização da referida estratégia, face à realidade atual. Durante o ano de 2020, após um parecer da Autoridade Reguladora da Contratação

Pública - ARAP, decorreu todo o processo de contratação da empresa de consultoria para revisão a atualização da estratégia.

Em 2021, ficou concluído o processo de revisão e atualização da estratégia espacial, que foi submetido ao Governo para aprovação em outubro deste mesmo ano.

3.3 GESTÃO, REGULAÇÃO E PROMOÇÃO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

No que concerne à sociedade de Informação, conforme os Estatutos da ARME, constam as seguintes atribuições:

- Credenciar e fiscalizar entidades certificadoras de assinaturas eletrónicas e ser responsáveis pela operação da entidade certificadora raiz (ECR-CV) da infraestrutura de chave públicas de Cabo Verde (ICP-CV);
- Gerir o registo de domínios.cv.

Neste sentido, as atividades desenvolvidas centraram-se nas supramencionadas atribuições, bem como no reforço da eficiência operacional das tecnologias de informação e comunicação na instituição.

Credenciação e fiscalização de Entidades de certificação de assinaturas eletrónicas e Unidades de Registo

Credenciação de Entidades de Certificação

ARME Credenciou a NOSI CA renovou a credenciação da ECIAD (Entidade de Certificação de Identificação e Autenticação Civil) e fiscalizou a entidade de certificação SISP CA.

Operacionalização da Entidade de Certificação raiz de Cabo Verde (ECRCV)

Considerando as competências da ARME em matéria de operacionalização da ECRCV, a equipa operacional desta entidade emitiu as respetivas *Certificate Revocation List* (CRL), realizou o Upgrade do seu Sistema Operativo, além de ter efetuado diversas manutenções preventivas e corretivas aos sistemas desta entidade.

Infraestrutura de Chaves Publicas (ICP-CV)

Em 2021 a ARME realizou do 1º Fórum Nacional sobre Certificação Digital: “CERTIFICADO DIGITAL: Da legislação ao relacionamento entre o cidadão e as administrações publica e privada”. A realização deste fórum foi fundamental para reunir os vários *stakeholders* e dar a



conhecer ao público em geral as iniciativas levadas a cabo pelas entidades que compõem a ICP-CV e partilhar o *draft* de anteprojeto da nova lei sobre as transações eletrónicas.

A evolução tecnológica tem revelado o desfasamento do quadro legal sobre as transações eletrónicas. As recentes adaptações dos regimes jurídicos dos países, que são identificados como implementadores das melhores práticas internacionais, inspirou a ARME, enquanto entidade Credenciadora de Entidades de Certificação, a promover a revisão do quadro legal das assinaturas eletrónicas. Neste âmbito, em 2021, após a realização de um concurso público, a ARME adjudicou a uma empresa de consultoria os trabalhos de revisão do quadro legal existente. Da referida revisão resultaram duas propostas de diploma: i) anteprojeto de lei da assinatura eletrónica; e ii) anteprojeto de lei sobre o comércio eletrónico, que visam a implementação das melhores práticas em matéria de produtos eletrónicos e acompanhar os demais ordenamentos jurídicos com os quais Cabo Verde estabelece intensas operações comerciais e tem uma relação de proximidade jurídica.

Gestão do registo de domínios sob o .cv

Durante o corrente ano foram aprovados 2.625 (dois mil seiscientos e vinte e cinco) novos domínios sob a hierarquia do ccTLD .cv.

As etapas para a concretização do projeto no âmbito do concurso internacional para a globalização do domínio de topo de Cabo Verde, foram cumpridas, estando em fase de negociação antes da assinatura do contrato de concessão com a empresa escolhida. Ultrapassada a fase de negociação, o processo encontra-se em fase de acerto das cláusulas do contrato e será assinado no ano 2022.

Reforço da eficiência operacional

Atualização do Parque tecnológico

Durante o ano de 2021, foram desenvolvidas mais ações no sentido de continuar a aposta na atualização dos sistemas e tecnologias de informação, tanto a nível de investimento em equipamentos como a nível de novas aplicações, os quais têm vindo a melhorar a eficiência dos colaboradores.

Cibersegurança

Núcleo Nacional de Cibersegurança (NNC)

Emissão de parecer sobre o projeto de Decreto-Lei que aprova o regime jurídico de cibersegurança e no projeto-regulamentar que cria a Equipa de Resposta a Incidentes de Segurança Informática, define as suas funções e estrutura, bem como o seu enquadramento administrativo.

Participação do CSIRT Nacional

A ARME, promoveu iniciativas que visam a implementação da Equipa de Resposta a Incidentes de Segurança, nomeadamente realizou um *Workshop* com o objetivo de sensibilizar os diversos *stakeholders* sobre a importância da cibersegurança no país e promoveu a formação do corpo técnico de diversas instituições sobre os aspetos de gestão e prática operacional de um CSIRT (*Computer Security Incident Response Team*).

Ainda, no âmbito da implementação do CSIRT a ARME promoveu o diálogo com a CEDEAO, com vista a garantir o financiamento para a implementação do referido centro.

Segundo Fórum de Governança da Internet em Cabo Verde

O Fórum da Governança da Internet é uma iniciativa sob a égide das Nações Unidas que reúne pessoas e organizações de vários quadrantes da sociedade civil e académicos para juntos, refletirem sobre as políticas públicas relacionadas com a internet nos países membros da ONU, quanto mais não seja, num contexto pandémico da COVID-19 em que a utilização da internet é uma necessidade cada vez mais premente.

É preocupação da ARME garantir que o processo de regulação reflita as melhores práticas internacionais. Com este espírito, durante o ano 2021, com o intuito de promover a cooperação Internacional Bilateral e Multilateral a ARME organizou o segundo Fórum Global da Internet, procedeu com a sua inscrição no site da IGF e, ainda, participou, enquanto orador, do IGF global que foi realizado na Polónia em regime misto (presencial e virtual).

3.4 PROTEÇÃO E APOIO AOS CONSUMIDORES

Compete à ARME a proteção dos legítimos direitos e interesses dos consumidores, utilizadores e do Cidadão em geral, em matérias de preços, tarifas e qualidades de serviços.

Neste âmbito, a ARME tem investido fortemente na prestação de informações ao consumidor e ao público em geral, dotando a agência de um Portal de Consumidor mais informativo e que disponha de mecanismos que permitam ao consumidor apresentar a sua reclamação *online* e ao mesmo tempo permita à ARME conhecer e resolver de forma célere as reclamações junto das reguladas.

Esses mecanismos de receção e gestão das reclamações permitem à ARME adotar medidas quer a nível de regulamentação quer a nível de gestão e resolução dos conflitos entre as reguladas e o consumidor.

Para a promoção de mais e melhores informações ao Consumidor, a ARME também têm parcerias com outras entidades, nomeadamente a ADECO e a IGAE.

ATIVIDADES PARA PROTEÇÃO E APOIO AO CONSUMIDOR NOS SETORES

Melhorar a prestação de informação ao Consumidor

A ARME produziu FAQ's sobre informações relacionados com os serviços prestados nos setores da Eletricidade, Água e Saneamento e dos Combustíveis do sentido de se ter mais e melhores informações destinados ao consumo dos consumidores e sanar algumas dúvidas existentes.

Durante o ano de 2021, procedeu-se à monitorização do processo de atualização das tarifas e preços e a produção e atualização das informações relevantes ao Consumidor referente aos sectores regulados pela ARME no sentido de atualizar as informações disponibilizadas no portal do consumidor.



No âmbito do Dia Mundial dos Direitos do Consumidor, comemorado a 15 de março, a ARME dedicou o mês de março ao Consumidor. Neste sentido, foi assinado um protocolo cooperação entre a ARME a provedoria da Justiça. Assim, a ARME procedeu a cedência do seu sistema de gesto das reclamações à provedoria para apoiar na gestão interna das queixas recebidas pela provedoria.

Enquadrado ainda nessa data foram produzidos e divulgados Spots, na TV e na rádio, durante todo o mês de março, sobre os seguintes temas consoante o setor sob a alçada da regulação da ARME:

- Setor Água e Saneamento: Tema: Tarifa Fixa;
- Sector das Comunicações Eletrónicas e Postais: Tema: Segurança no uso da Internet e Objetos Proibidos no envio Postal;
- Setor Combustíveis: Tema: Açambarcamento das garrafas de gás;
- Setor Energético: Tema: Como fazer a leitura correta da sua fatura da Eletricidade, e
- Setor TCUP: Tema: Utilização dos Transportes Públicos em Tempo de Pandemia.

Simulador Tarifário dos serviços prestados no setor das Comunicações Eletrónicas

Em 2020, iniciou-se do projeto de desenvolvimento e implementação de um simulador de tarifários. O simulador é uma ferramenta interativa disponibilizada pela ARME que permite consultar os tarifários dos operadores para os serviços de televisão, internet, telefone fixo e móvel. Ele poderá, também, fazer simulações no sentido de se saber qual o tarifário que melhor se adequa às necessidades de cada consumidor. Durante o ano 2021, foi desenvolvido a ferramenta e socializado com as operadoras para se obter subsídios para a melhoria da mesma e as informações necessárias. O simulador está funcional na fase de teste e da sua incorporação no Portal do Consumidor. Fases estas que serão concluídas efetivar a sua implementação em início de 2022.

GESTÃO DAS RECLAMAÇÕES

No sentido de se estar sempre na linha da frente e de apresentar melhorias no formato de gestão das reclamações feita pela ARME foram promovidas reuniões semestrais com os operadores no sentido de se ter uma articulação para a diminuição do tempo de resposta as reclamações feitas pelos consumidores.

Assim nesse âmbito, ARME teve que intervir na mediação de conflitos em determinadas reclamações ligadas ao setor da Água pela sua complexidade.

Os Estatutos da ARME, estabelece que todos assuntos, quer apresentadas pelas reguladas, quer pelos particulares deverão ser respondidas num prazo de 60 dias. Entretanto o desafio do ARME em 2021 foi responder em tempo útil as reclamações, inclusive em algumas situações, reduziu o tempo de resposta das reclamações para menos de 15 dias.

As reclamações consideradas complexas, é que tem exigido um maior prazo de resposta isto porque requer mais tempo para a sua resolução quer por parte da entidade regulada quer do Regulador, podendo chegar aos 60 dias.

No ano de 2021, foram recebidas um total de 339 reclamações no Sistema de Gestão das reclamações da ARME, sendo que, 315 foram concluídas, 24 ficaram pendentes, e os restantes 19 foram consideradas improcedentes porque se encontravam fora do âmbito da atuação do regulador ou porque foram introduzidas duas vezes.

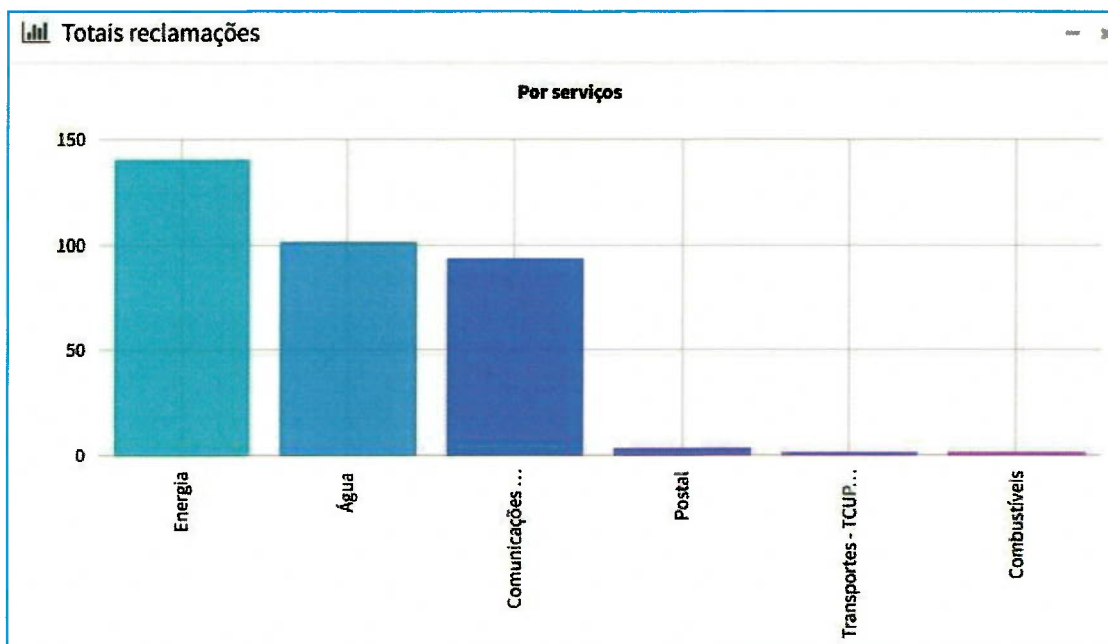
Nesse momento, do sistema de reclamações da ARME já se encontra operacional o sistema de notificação a todas as entidades reguladas, que foi sem dúvida um dos desafios, a sua implementação efetiva isto devidos aos constrangimentos tidos junto de algumas entidades, como a (Vivo Energy, Enacol, AEB, a Aguabrava e Cabo Verde Express) que ainda não tinham acedido ao sistema.

ESTATÍSTICAS DAS RECLAMAÇÕES

Durante o ano de 2021, foram registadas na ARME um total de 339 reclamações, e 8 denúncias através do portal do consumidor, presencial nas instalações da ARME e do livro de reclamações.

Destas reclamações, 41% foram sobre os serviços de eletricidade (energia), 30% foram sobre os serviços de água e saneamento, 27% sobre os serviços de comunicações eletrónicas e os restantes sobre os serviços referentes aos setores de transportes coletivos urbanos e interurbanos de passageiros, serviços postais e combustível.

Gráfico 1: Total das reclamações por setor



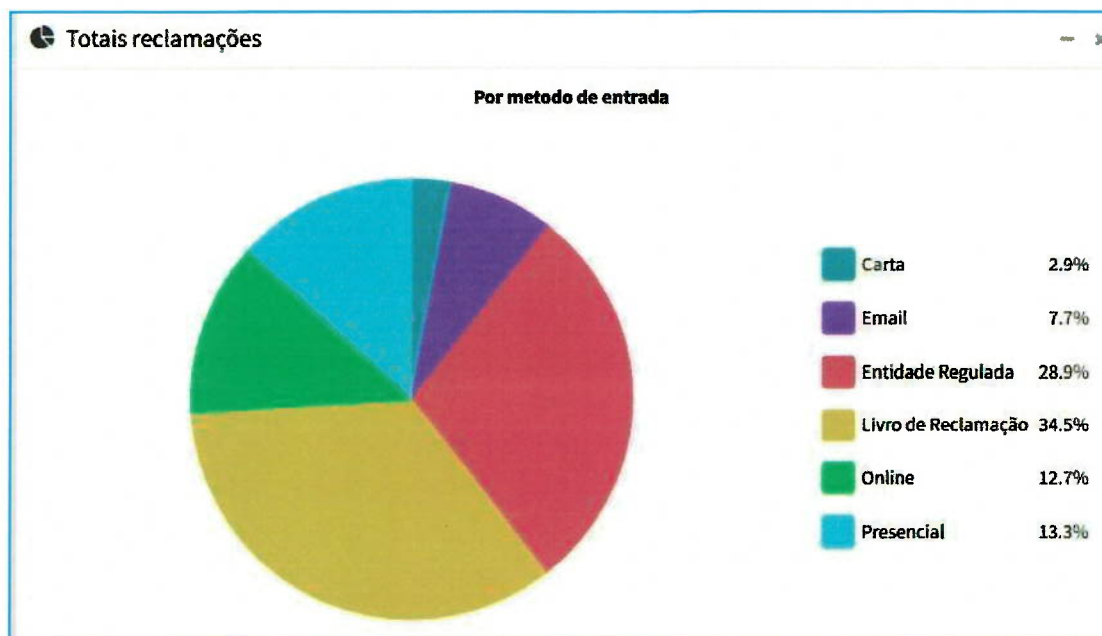
Das 8 denúncias feitas à ARME 38% foram contra o setor das comunicações eletrónicas, 38% contra o setor dos combustíveis e 25% contra o setor da eletricidade.

Reclamações por meio utilizado

Do total das reclamações que deram entrada na ARME em 2021, 34,5% efetuaram-se através do livro de reclamações, presencial na entidade reguladora foram 13,3%, através da entidade

regulada 28,9%, por correio eletrónico e portal do consumidor 20,4%, por outras vias, apenas 2,9%, de acordo com o gráfico 2.

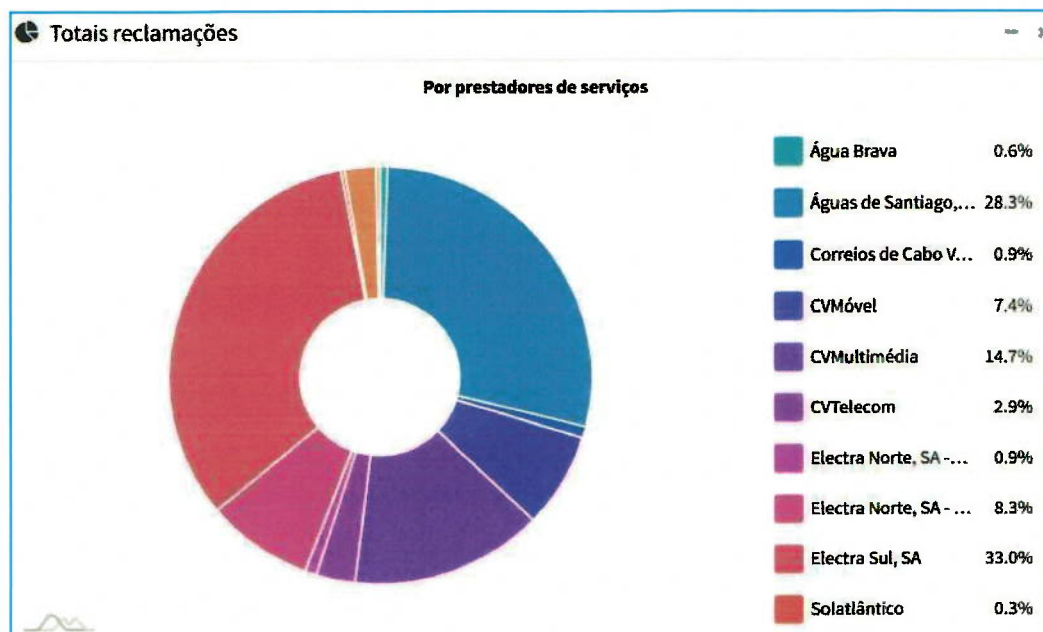
Gráfico 2: Entradas/Meios Utilizados para Reclamações



Reclamações por Prestadores de Serviços

Conforme podemos verificar no gráfico 3, os prestadores de serviços mais visados nas reclamações foram a Electra Sul registado 33% (112 das reclamações), a “Água de Santiago” (ADS) com 28,3% e a CVMultimédia com 14,7%.

Gráfico 3: Reclamações por prestadores de serviços



A Electra Sul foi a prestadora de serviço que motivou mais reclamações, tendo a resolução das mesmas sido, muitas vezes, complexas.

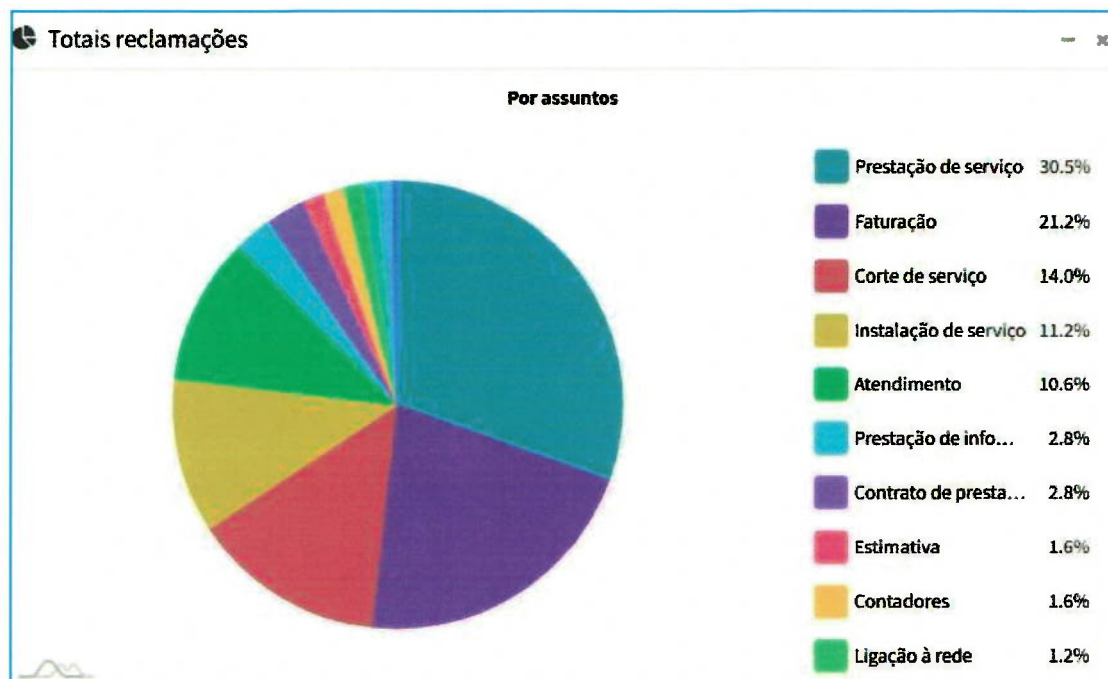
Em relação às operadoras das comunicações eletrónicas e serviços postais, a CVMultimédia foi a que registou o maior número de reclamações com 14,7%, a CVMóvel com 7,4%, a CVTelecom com 2,9%, enquanto os serviços portais, mais precisamente os Correios de Cabo Verde apenas 0,9%, conforme gráfico 4.

Assunto das Reclamações

Nos motivos mais apontados nas reclamações, nos setores regulados pela ARME, destacaram-se a prestação do serviço, a faturação, o corte e instalação de serviços e o atendimento.

Pode constatar-se, assim, que muitas destas reclamações advêm dos procedimentos internos dos prestadores de serviços no que concerne ao tratamento e encaminhamento das reclamações, gerando assim o descontentamento dos consumidores.

Gráfico 4: Reclamações por assuntos



IV. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSOS

No processo regulatório e na gestão dos recursos humanos, administrativos e financeiros da ARME, foi necessário o apoio técnico jurídico no sentido de assessorar e realizar estudos técnico-jurídicos de modo transversal a todos os setores regulados pela instituição. No sentido de ter uma consolidação dos controlos internos no procedimento decisório e na promoção da transparência na relação com os intervenientes dos setores, as principais ações referentes aos assuntos jurídicos ficam subdivididos em (i) Contenciosos judiciais, (ii) Controlo e assessoria jurídica interna e (iii) acompanhamento das reformas legislativas nos diferentes setores e iniciativa regulamentar interna.

Assim, em matéria dos assuntos jurídicos e contenciosos institucionais, e na prossecução das áreas prioritárias de atuação e da consolidação dos controlos internos no procedimento decisório e na promoção da transparência na relação com os intervenientes nos diversos setores, foram realizadas as seguintes ações no ano 2021:

CONTENCIOSOS JUDICIAIS

Em 2021 a ARME não teve nenhuns contenciosos judiciais com as reguladas na prossecução das áreas de atuação.

CONTROLO E ASSESSORIA JURÍDICA INTERNA

O Gabinete Jurídico da ARME que trabalha na dependência direta do Conselho de Administração, durante o ano de 202, emitiu variados Pareceres Jurídicos, uns a pedido do CA, outros por solicitação de instituições públicas quando o assunto, dizia respeito a matérias que fazem parte das atribuições da ARME.

A Unidade de Gestão de Aquisições da ARME analisou os seguintes procedimentos de concursos para aquisições e consultorias:

- Diversos procedimentos ajustes diretos no âmbito de tramitação simplificada.
- Ajuste Direto n.º 10/ARME/2020- Contratação de um parceiro para implementar a estratégia de globalização do *country code top domain* (ccTLD) CV. **(Iniciado em 2020)**
- **Concurso Restrito n.º 01/ARME/2021-** para aquisição de bens móveis (Equipamentos de ensaio) e serviços (formação, manutenção e calibração) para a ARME. **(Proposta excluída- procedimento cancelado)**
- **Concurso Restrito n.º 02/ARME/2021** – para contratação de uma empresa para a realização de auditoria a execução dos projetos de contribuição para o desenvolvimento da sociedade de informação das operadoras CVMóvel SA e Unitel T+ SA, referentes aos anos 2012 a 2020. **(concurso deserto/cancelado)**
- **Ajuste Direto n.º 01/ARME/2021-** Prestação de serviços de consultoria para avaliação do mercado postal em Cabo Verde. **(concluído)**
- **Ajuste Direto n.º 02/ARME/2021** – Reparação e Calibração do Recetor Portátil PR100 e Reparação do respetivo Módulo de Antena HE400. **(concluído)**
- **Ajuste Direto n.º 03/ARME/2021** – Aquisição de um UPS 3kVA Eaton 9130 rack e um Módulo de Extensão de Bateria. **(Caducidade de Adjudicação)**
- **Ajuste Direto n.º 04/ARME/2021** – Aquisição de Toners. **(concluído)**
- **Ajuste Direto n.º 05/ARME/2021**–para aquisição de serviço de instalação remota do software ARGUS Version 5.4.2 na Estação Remota de Controlo de Espectro Radioelétrico, sito na Ilha de Santiago. **(concluído)**
- **Ajuste Direto n.º 06/ARME/2021** – Aquisição de um Recetor de Monitorização do espectro radioelétrico. **(concluído)**
- **Ajuste Direto n.º 07/ARME/2021**– Aquisição de serviços de Contabilidade. **(concluído)**
- **Ajuste Direto n.º 08/ARME/2021** –Aquisição de 1 (um) UPS 3kVA Eaton 9SX3000IR rack e 1 (um) Módulo de Extensão de Bateria. **(concluído)**



- **Ajuste Direto n.º 09/ARME/2021**– Aquisição de serviços para criação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento do Sistema de Informação Centralizado-SIC. **(Deserto/cancelado)**
- **Concurso Restrito n.º 03/ARME/2021** - Aquisição de computadores portáteis. **(concluído)**
- **Ajuste Direto n.º 04A /ARME/2021**-contratação de serviços para Formação em Power BI, níveis I e II, destinados aos colaboradores da ARME. **(concluído)**
- **Ajuste Direto n.º 11/ARME/2021**– para celebração de um contrato de empreitada de obras de beneficiação da Estação Remota de Controlo do Espetro Radioelétrico (ERCER) da ARME, sito em Monte Gonçalo Afonso- Praia. **(Fase final- falta assinatura do contrato)**
- **Ajuste Direto n.º 12/ARME/2021**– para celebração de um contrato de empreitada de obras de beneficiação da Estação Remota de Controlo do Espetro Radioelétrico (ERCER) da ARME, sito em Monte Salgadinho – São Vicente. **(Deserto/cancelado)**
- **Ajuste Direto n.º 13/ARME/2021** – Aquisição de Equipamentos Informáticos. **(concluído)**
- **Concurso Restrito N.º 03/ARME/2021** - Aquisição de computadores portáteis. **(concluído)**
- **Concurso Restrito n.º 04/ARME/2021** – Aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica de equipamentos de ar condicionado, eletricidade e do Grupo Gerador de emergência da ARME. **(fase final- assinatura do contrato)**

ACOMPANHAMENTO DAS REFORMAS LEGISLATIVAS NOS DIFERENTES SETORES E INICIATIVA REGULAMENTAR INTERNA

Decreto-Legislativo n.º 7/2005, de 28 de novembro, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 2/2014, de 13 de outubro

Com vista a modernizar o atual Regime Jurídico no setor das comunicações eletrónicas, a ARME recebeu e emitiu a pedido do Governo o seu contributo à proposta de Revisão do Decreto-Legislativo nº7/2005 de 24 de novembro alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 2/2014, de 13 de outubro. A ARME pronunciou-se através da avaliação, parecer e propostas de novas redações, de modo que esta revisão possa estar alinhada com o avanço e inovações tecnológicas, redes e serviços convergentes.

Com as equipas da ARME e da consultora Deloitte, procurou-se trazer para o mercado cabo-verdiano as novas tendências mundiais do setor face à evolução tecnológica e ao desenvolvimento do sector das comunicações eletrónicas em Cabo Verde cujo papel na economia digital tem vindo a evoluir de forma significativa.

A conectividade é hoje necessária em toda a atividade económica e, por conseguinte, o consumidor e as empresas estão cada vez mais dependentes de dados e de serviços de acesso à Internet, o que por seu lado levou ao surgimento de novos *players* (especialmente a fornecedoras de conteúdo OTT – *Over the-Top*) a concorrer com os operadores tradicionais.

Para fazer face a esta realidade, é necessário fomentar a convergência das redes fixas e móveis para garantir ofertas de serviços de forma contínua aos utilizadores finais independentemente da localização ou dispositivo.

Sendo Cabo Verde um país arquipelágico e com um mercado relativamente pequeno, o contexto das comunicações eletrónicas exige a continuidade de esforços visando garantir condições de concorrência equitativas para os intervenientes no mercado e uma aplicação coerente das regras de concorrência a todos os níveis, o que poderá incentivar investimentos mais eficientes em redes de alta capacidade de transmissão e baixa latência.

Para tal, foram feitos ajustes nas normas referentes à regulação de mercados, procurando ir exatamente neste sentido de promover a concorrência e garantir o retorno dos investimentos nas condições que o mercado permite, nomeadamente com recurso a acordos de partilha de investimento, ao nível da infraestrutura de telecomunicações essenciais e não replicáveis.

A partilha de infraestruturas exerce um papel central no desenvolvimento da concorrência no mercado por via da inexistência de condições que assegurem a viabilidade técnica e económica da sua duplicação, possibilitando deste modo a maximização da cobertura do território nacional com redes de alta capacidade, sem comprometer a concorrência no mercado retalhista e ao mesmo tempo permitir que os cidadãos e as empresas possam beneficiar de um acesso contínuo à Internet e assim desenvolver suas atividades online em condições de concorrência no mercado global.

Em complementaridade, sendo a segurança e a integridade das redes de extrema importância, com esta atualização da lei, elas ganham maior relevância, tendo sido adicionado um novo capítulo sobre estas matérias, reforçando a competência do regulador, indo de encontro à legislação sobre a proteção de infraestruturas críticas.

Considerando que cada vez mais existe uma maior procura do espectro radioelétrico, foram introduzidas a atualização das normas referentes à gestão do espectro, incluindo uma clarificação das regras de atribuição de direitos de utilização de frequências e ainda a possibilidade de aplicação da neutralidade tecnológica em diversas faixas.

Parecer sobre o projeto de diploma sobre o regime de atribuição de tarifa da internet

O Programa do Governo da IX Legislatura estabelece como um dos seus principais desideratos a aposta na inovação e no conhecimento, nas tecnologias de informação e em posicionar Cabo Verde como centro tecnológico regional de referência em África.

Este desiderato foi assumido no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS), onde a economia digital é considerada crucial para alcançar diversos objetivos estabelecidos no âmbito dos setores da educação, da saúde, dos transportes e do turismo, bem como um acelerador eficaz em todos os setores da economia do país.

A inclusão digital é tida como essencial para o acesso à informação e ao conhecimento, motivo pelo qual a internet de banda larga foi definida como um bem essencial, devendo ser substancialmente melhorado o nível de cobertura e de penetração deste serviço.

Ademais, a conjuntura de pandemia originada pelo vírus causador da doença Covid-19 tem vindo a evidenciar o facto de o alargado acesso à internet não dever ser considerado um bem secundário, mas antes uma necessidade de assegurar que os cidadãos participam plenamente na sociedade, motivo pelo qual deverão ser estabelecidas medidas que promovam o acesso à rede, permitindo a utilização mais generalizada deste recurso e, consequentemente, promovendo a inclusão e a literacia digital nas camadas mais desfavorecidas da população.

Com efeito, reconhecendo-se que o elevado custo das tarifas de internet de banda larga constitui um peso muito significativo no orçamento das famílias em situação de vulnerabilidade económica, torna-se imperativa a adoção de uma tarifa social para este serviço, alinhando a respetiva elegibilidade com os critérios em vigor para as tarifas sociais de outros serviços essenciais, designadamente a energia e água.

O presente diploma visa, assim, a fixação deste regime através de um processo automático, simples e acessível ao cidadão, que garanta a universalidade de acesso ao serviço de internet de banda larga e a alta disponibilidade da conectividade.

Reconhece o Governo da IX Legislatura, por isso, que, de modo a atingir os referidos objetivos de universalidade e alta disponibilidade de conectividade, a Tarifa Social deverá refletir os serviços utilizados pela maioria dos utilizadores finais, estabelecendo-se, por isso, um conjunto mínimo de serviços de base que deverão ser prestados pelos prestadores de serviços de comunicações eletrónicas que, ao abrigo do presente decreto-lei, devam assegurar a disponibilização da tarifa social.

Neste sentido a ARME teve um papel essencial através de um Parecer sobre o regime de atribuição da tarifa social para o fornecimento do serviço de internet de banda larga fixa ou móvel a ser aprovado. O mesmo consubstancia um serviço universal, pelo que em matéria e procedimentos e aplicação das coimas deve aplicar-se o Regime Jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 7/2005, de 28 de novembro, republicado pelo Decreto-Legislativo n.º 2/2021, de 20 de abril, na sua redação atual.



Cabo Verde Internet Exchange Point

A Cabo Verde Internet Exchange Point (CV-IXP) é uma associação de direito privado, de âmbito nacional, sem fins lucrativos e dotada de personalidade jurídica, que se rege pela lei geral, pelos presentes Estatutos e pelos regulamentos aprovados nos termos estatutários.

O objetivo da associação é “congregar as entidades, os operadores e prestadores de serviços das áreas de comunicações eletrónicas e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), nomeadamente a Autoridade Reguladora Nacional, provedores dos serviços de acesso à internet (ISP), instituições financeiras, instituições do Ensino Superior, provedores de conteúdos, com vista a promoção e desenvolvimento da internet, a defesa dos legítimos interesses dos seus associados e representação própria perante quaisquer entidades”.

Em 2020, a ARME apoiou o Governo no processo de criação da Associação Cabo Verde Internet eXchange Point-CV-IXP, na Elaboração dos Estatutos e demais procedimentos necessários para o efeito.

No ano 2021, a ARME concluiu a elaboração dos documentos de suporte para arranque do PTT/CV-IXP: condições de adesão e funcionamento do ponto de troca de tráfego (PTT) da Cabo Verde internet eXchange Point -CV-IXP e descrição de serviços a prestar pelo PTT da CV-IXP.

Regulamento de Registo e Ativação do Cartão SIM

No âmbito das competências de gestão de numeração e a pedido dos operadores, e do Regulamento Roaming da CEDEAO a ARME aprovou, na sua reunião ordinária de 23 de abril de 2021, para efeitos de consulta pública, por um período de 30 (trinta) dias de calendário, um projeto de Regulamento do Registo e Ativação do Cartão SIM, visando fixar regras para o seu registo e ativação.

A ARME, dentro do período fixado para o efeito, recebeu as respostas das seguintes entidades: (i) Sistema Nacional de Identificação e Autenticação Civil – SNIAC; (ii) Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD; (iii) Unitel T+, Telecomunicações, S.A. – Unitel, T+; (iv) CVMóvel, S.A. – CVM e (v) Associação para Defesa do Consumidor – ADECO.



Após o período de consulta pública, no sentido de aprofundar, debater e esclarecer alguns aspetos apresentados pelas entidades, foram promovidos, posteriormente, reuniões com as entidades acima referidas, sobre a matéria em apreço.

A ARME teve em máxima consideração todas as pronúncias recebidas, no âmbito da consulta pública e acolheu, quando possível, as considerações e as abordagens apresentadas, para a melhoria do projeto do regulamento de registo e ativação do cartão SIM.

O Relatório de Consulta Pública do projeto de Regulamento ficou em curso de elaboração no ano 2021 perspetivando a sua conclusão para início de 2022 e a publicação da Decisão Final do Regulamento.

V. GESTÃO INTERNA

As atividades de gestão interna da ARME representam os trabalhos de bastidor fundamentais para o cumprimento das suas atribuições legais. Neste sentido, apresenta-se de forma sucinta as atividades realizadas neste âmbito com destaque para o desenvolvimento institucional e para a gestão dos recursos humanos e financeiros.

O ano de 2021 foi o ano da consolidação institucional e de rutura. Neste ano foram desenvolvidos e implementados diversos instrumentos de gestão.

GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

O Plano Estratégico da ARME para o triénio 2020-2022 propõe como um dos seus objetivos a promoção de uma gestão estratégica dos Recursos Humanos, com uma visão integrada da mesma e apostando no desenvolvimento das competências, através da identificação das necessidades de capacitação dos Recursos Humanos.

Tendo em consideração as implicações da última revisão do Decreto Legislativo n.º 7/2005 de 28 de novembro, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos e define as competências da autoridade reguladora neste domínio, a qual originou uma sobrecarga de tarefas e exigências em termos de recursos ao Departamento de Comunicações Eletrónicas e tendo em vista o impasse na transferência para a ARME das competências da regulação técnica, acompanhado da fraca dinâmica e desafios regulatórios registados nos demais setores de atividade, em 2021, o Conselho de Administração, considerando os princípios de economicidade, racionalidade e flexibilidade que regem a estrutura orgânica promoveu uma nova reestruturação orgânica e funcional da instituição. Foram extintos os Departamentos de Transportes e Serviços Postais passando as competências de regulação desses setores a ser assumidas pelos Departamentos de Combustíveis e Comunicações Eletrónicas, respetivamente.

Os quadros afetos aos departamentos extintos foram realocados nos diferentes departamentos aproveitando as sinergias existentes na instituição.

A nova estrutura contém a representação gráfica e a distribuição das principais atribuições dos seus órgãos bem como a distribuição dos trabalhadores por Unidades orgânicas, assente em padrões de transparência, integridade, ética, excelência e compromisso.

As Demonstrações Financeiras da ARME foram auditadas tendo a ARME sido recomendada a suprir algumas inconformidades nomeadamente sobre procedimentos e controlo interno.

É neste sentido que foram concluídos os seguintes regulamentos no âmbito da implementação dos demais instrumentos que constituem a estratégia de gestão integrada de recurso humanos e de gestão interna:

- Código de Conduta – estabelece um conjunto de princípios e valores em matéria de ética profissional a observar por todos os trabalhadores de Agência Reguladora Multissetorial da Economia, sem prejuízo de outras normas de conduta aplicáveis aos mesmos em virtude da especificidade das respetivas funções. Constitui uma referência no que respeita aos padrões de conduta, quer no relacionamento entre os trabalhadores, quer no relacionamento com terceiros, contribuindo para que a entidade reguladora seja reconhecida como um exemplo de boas práticas, excelência, integridade, responsabilidade e rigor, visando a consolidação do sistema regulatório nacional.
- Manual de procedimentos administrativos e de Recursos Humanos – instrumento que se destina a definir e a padronizar um conjunto de procedimentos, metodologias e ferramentas de trabalho que, nos termos legais e regulamentares, devem ser implementados, de modo a garantir as condições de cumprimento sistemático e uniforme das normas e dos objetivos definidos. Foi concebido com base em parâmetros formais, com uma clara definição de tarefas ou funções a desempenhar, acompanhada de instruções específicas e precisas para o melhor desempenho institucional.
- Manual de procedimentos Contabilísticos – o documento aborda os procedimentos administrativos e contabilísticos a serem utilizados no processamento das informações financeiras.
- Sistema de Avaliação de Desempenho – A primeira fase do processo de implementação do Sistema de Avaliação/Gestão de Desempenho foi concluída. Centrou-se essencialmente na parametrização e utilização do Software. Prevê-se um trabalho mais aprofundado com recurso a consultoria externa para revisão dos instrumentos de avaliação criados até ao momento, trabalho que será logo após a análise dos out-puts extraídos do sistema (relatórios).

Foi também revisto o Regulamento de Deslocações que passa a obrigar a elaboração de um relatório sobre os aspetos mais relevantes relacionados com as missões de serviço.

Em 2021 também foi realizado o Inventário de Bens e Equipamentos. Foram inventariados todos os bens da ARME incluindo os localizados nas Estações Remotas de Controlo de Espectro Radioelétrico das ilhas do Sal e de São Vicente.

Continuamos com os desafios da elaboração de um documento de identificação e gestão dos principais riscos associados á atividade da instituição; definição de uma política de (re)avaliação dos bens do ativo fixo tangível.

No que diz respeito à Contabilidade Analítica, com a definição do plano de centros de custos, todos registos contabilísticos referentes a 2021 foram feitos de acordo com os centros de custos. Persistem alguns constrangimentos relativamente às chaves de repartição, situações que deverão ficar clarificadas á medida que se consolida a implementação da contabilidade analítica.

Os projetos de criação de Sistema de Avaliação de Desempenho, Contabilidade Analítica e Plano de Aquisições tiveram um grande avanço em 2021, mas eles continuarão em 2022.

A 31 de Dezembro de 2021 exerciam funções, na ARME, 48 (cinquenta) colaboradores com relação jurídica de emprego.

Resumo do Balanço Social da ARME

Tipo de Relação Jurídica de Emprego	Número
Carreira	
Técnico superior	42
Técnico profissional e serviços gerais	6
Género	
Feminino	24
Masculino	24
Nível de escolaridade	
Licenciatura e Mestrado	42
Técnico profissional	1
4º a 12º ano de escolaridade	5
Novas Entradas	
Novas entradas por contrato por tempo determinado	0
Aposentações	
Número de aposentações	0
Comissão de Serviço	
Colaboradores em regime de comissão de serviço em outras instituições e de licença sem vencimento	10
Evolução na Carreira	
Progressões	21
Promoções	2
Baixas	
Número de colaboradores de baixa por doença e maternidade	Baixa por doença: Sem Informações Baixa maternidade: 0

A ARME acolheu em 2021 um total de 03 Estagiários que exerceram atividades nos Departamentos de Administração e Finanças, Comunicações Eletrónicas e Postais e no Gabinete de Comunicação e Imagem.

Ações de formação

No que se refere à formação, esta constitui um imperativo para o desenvolvimento contínuo das competências dos trabalhadores da ARME, tendo sido feito um esforço para a melhoria da qualificação.

Em 2021, foi dada continuidade à política de investimento em capital humano, tendo a quase totalidade dos colaboradores frequentado uma ou mais ações de formação em áreas prioritárias para o cumprimento da missão da ARME, via plataformas digitais.

De referir que, em 2021, o esforço de formação centrou-se mais na formação das áreas centrais do *core business* da Agência.

Assim, com a adaptação e retificação do plano de formação inicialmente elaborado, foram ministradas as seguintes formações aos técnicos das unidades orgânicas da ARME:

Descrição Formação	Entidade Formadora	Departamentos	Nº de Participantes
Workshop - Operação de Câmara	Associação de Cinema e Audiovisual de Cabo Verde	GCI	1
Meio Ambiente e Estrutura Social (ESF)	Banco Mundial	GAB. ASSESSORIA AO CA	1
Economia e Regulação das Telecomunicações	Funiber	DCE	2
<i>Domain Name System Security Extensions (DNSSEC)</i>	ITU Academy	DTI	3
<i>Wireless Access Technologies to Internet Network</i>	ITU Academy	DGCE	4
<i>Capacity Building-Artificial Intelligence for Policymakers</i>	Smart Africa	DTI	2
Curso Executivo em Boas Práticas de Comunicação Escrita	Gold Consulting	GMAC	1
Encerramento do Exercício	OPACC	DAF	4
Negociação e gestão de conflitos	CEGOC	GMAC	2
<i>Capacity building workshop on the preparation of the National Table of Frequency Allocation (NTFA)</i>	ITU Academy	DGCE	1

Código das Execuções Tributário	OPACC	DAF	3
Auditoria de Recursos Humanos	Let'stalkgroup	DAF	1
<i>Sectoral Challenges in the Digital Economy</i>	European University Institute	DTI	1
Modelagem Financeira e Avaliação para a Indústria de Petróleo e Gás	Vantagem +	DCT DE DAS	9
Power BI Nível I e II	CEGOC	GEEE GMAC DAF DTI DGCE GAB. ASSESSORIA AO CA GCI DEAS DCT GJ DGCEP	38
<i>48th PURC/World Bank International training program on utility regulation and strategy</i>	PURC	CA	1
<i>Comprehensive Regulatory Impact Analysis</i>	PURC	Gabinete de Assessoria ao CA CA GJ GEEE	4
Normas Ambientais e Sociais adotadas pelo Banco Mundial	Banco Mundial	Gabinete de Assessoria ao CA e GEEE	2
ITED e ITUR para formadores	Instituto de Qualidade de Portugal	Gabinete de Assessoria ao CA e DGCEP	2

Partilha de conhecimentos e gestão da memória institucional

A ARME quer mudar este cenário e, tendo em conta a quantidade de informação produzida, é absolutamente necessário garantir que o conhecimento fique na organização e não apenas na pessoa que o detém.

Como qualquer outro ativo, o conhecimento é muito importante e deve ser preservado, pelo que no contexto da reestruturação da ARME, é necessário por um lado, estimular a criação de saberes novos e a melhoria do desempenho individual e, por outro lado, guardar esse conhecimento dentro da instituição de forma sistematizada e acessível aos colaboradores atuais e futuros.

Assim, o Sistema de Informação Estatístico Multissetorial foi implementado no sentido de se definir, rever e monitorizar os indicadores estatísticos de acordo com o desenvolvimento do mercado. Onde os dados passam a ser partilhado em forma de *dashboards* através de uma plataforma de *Business Intelligence*.

O projeto de Sistema de Informação Centralizada enquadrado dentro do projeto de socialização e implementação da lei do ITED e ITUR teve alguns atrasos devido à pandemia sendo que a sua implementação foi iniciada em 2021 em parceria com a INGT. Assim, em 2021 foi feito o processo de contratação pública, para aquisição de sistema de informação centralizado e avançado com o procedimento de ajuste direto com o Instituto Nacional de Gestão do Território, INGT.

O SIC tem por objetivo proporcionar a todos os *stakeholders* uma plataforma única e integrada de partilha de informação sobre as infraestruturas adequadas e garantir uma utilização otimizada, permitindo, assim, multiplicar as possibilidades de acesso às infraestruturas de banda larga a nível nacional.

Gestão de Correspondência

Com vista à promoção de um Modelo de Regulação Participativa foi desenvolvida uma aplicação para Gestão de correspondência que permite a comunicação de forma eficaz com os *stakeholders* e o público.

Igualmente, com vista à promoção do supramencionado ambiente, foi desenvolvida uma aplicação para validação de tarifários para as comunicações eletrónicas, que se encontra instalada nos servidores da ARME.

PROMOÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL

A ARME tem de construir uma imagem institucional forte que transmita os seus valores e, utilizar essa imagem para fazer passar informações fundamentais para o bom funcionamento dos setores por ela reguladas. A regulação da ARME tem por objetivo a promoção da concorrência e da proteção dos direitos dos consumidores, além de coordenar projetos importantes nos diversos setores. Assim, é necessário que esta autoridade reguladora tenha a responsabilidade de garantir que as informações transmitidas ao público e para o mercado, sejam fidedignas.

Neste âmbito, em 2021 através de *Webinars*, foram levados a cabo atividades que visaram a transmissão de informações ao público, referentes aos trabalhos a executar, em prol dos setores e áreas afins. Assinalando as datas comemorativas e no sentido de promover os setores regulados foram realizados os seguintes eventos:

- Conversa aberta com os alunos da Escola Técnica do Mindelo no âmbito da comemoração do dia da Internet Segura, 9 de fevereiro de 2021;
- *Webinar* sob o lema “*Consumo em tempo da pandemia*” no âmbito da comemoração do dia Mundial dos Direitos dos Consumidores, 15 de março de 2021;
- *Webinar* em comemoração do Dia Mundial da Água, 22 de março de 2021;
- *Webinar* Dia Internacional das Mulheres nas TIC’s/ “International Girls in ICT Day”, 25 de abril de 2021;
- *Webinar* em comemoração do Dia Mundial das Telecomunicações e da Sociedade de Informação, 17 de maio;

Ainda, no âmbito da promoção e apresentação dos projetos dos setores regulados foram realizados os seguintes eventos:

- *Webinar* “2º Internet Governance Forum (IGF) Cabo Verde”
- Workshop sobre “*Impactos da pandemia COVID-19 – Perspetivas da Regulação Económica*” no âmbito da comemoração do III aniversário da ARME;
- Conversa Aberta sobre Cybersegurança com a escola Manuel Lopes;
- Assinatura de convénio de qualidade de serviço postal universal entre a ARME e os Correios de Cabo Verde;

- Webinar: Fórum de certificação digital: *“Certificado Digital: da legislação ao relacionamento entre o cidadão e as administrações pública e privada”*
- Cerimónia de Credenciação e Certificado Digital ao NOSI;
- Workshop de sensibilização para implementação de uma CSIRT em Cabo Verde;
- Workshop *“Socialização Pública da Estratégia Nacional de Política Espacial”*
- Workshop sobre *“mecanismos de fixação/atualização das Tarifas e Preços de bens e/ou serviços – o que diz a legislação?”*;
- XIII Assembleia Geral da ARCTE-CPLP.

VI. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

O papel da ARME enquanto representante do Estado nos diversos setores da sua competência, tem uma amplitude vasta que permite a participação em discussões globais para o desenvolvimento daqueles setores e a colaboração com outros organismos nacionais e internacionais para a harmonização de normas técnicas.

Esta é uma atribuição que encerra grande responsabilidade, porquanto a imagem institucional da ARME acaba por confundir-se com a imagem dos setores, uma vez que é esta instituição, na maior parte das vezes, quem representa os setores perante o público.

Em 2020 uma série de atividades foram concretizadas no âmbito desta atribuição, que passamos a descrever no presente capítulo.

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

A ARME representou o Estado a nível técnico nos setores, quer a nível internacional quer nacional, fazendo-se representar em diversas organizações internacionais e regionais, junto das quais, além de participar na definição de políticas a nível internacional, também acompanha e promove as melhores práticas internacionais, entre as quais as da UIT, UPU, ICANN, a CEDEAO e a CPLP.

Além das ações em que participa como representante do Estado, a ARME é membro de algumas associações de reguladores: ARTAO (Associação dos Reguladores das Telecomunicações da África Ocidental) a nível regional da CEDEAO, RELOP e a ARCTEL a nível da CPLP, bem como faz parte ou acompanha outras organizações que não reguladores. De ressaltar que no ano de 2021, a ARME, continuou a exercer o papel de Presidente da Assembleia Geral da RELOP.

Como membro ativo da ARCTEL-CPLP (associação de reguladores de comunicações e telecomunicações dos países de expressão portuguesa) a ARME participou nas ações realizadas e em grupos de trabalho em 2021, tendo contribuído com a sua experiência.

Já no que se refere à cooperação bilateral a nível internacional, salienta-se a continuidade da excelência nas relações com os reguladores dos países da CPLP, mas também com alguns reguladores de países da CEDEAO.

Participação e Organização de eventos a nível nacional

A representação dos setores inclui também a participação e/ou a organização de eventos nacionais e internacionais visando a partilha de conhecimentos e experiências de atuação com entidades nacionais ou estrangeiras, sendo que alguns desses eventos, serviram para a capacitação e discussão de questões de interesse comum.

Participação em eventos Internacionais

A nível internacional, a ARME fez-se representar em eventos de grande importância, com enfoque na procura das melhores práticas internacionais para aplicação em Cabo Verde. Destacam-se os seguintes:

- 8ª Reunião Geral da Conferencia de Reguladores – ARTAO/WATRA, Abuja, 10 a 11 de março;
- *Webinar* da ANACOM sobre "*EU DMA, what lessons from experience of sector regulation?*", online, 07 de abril;
- Conferência da ANACOM sobre Conectividade Internacional, online, 28 de maio;
- ITU GSR-21-Heads of Regulators-Executive Roundtable-Virtual Room A, online, 21 de junho;
- *MWC Barcelona – GSMA Ministerial Programme*, Barcelona, 28 a 30 de junho;
- 27ª Congresso da União Postal Universal – UPU – Abidjan, de 23 a 27 de agosto;
- *ECOWAS Week of CSIRTs*, Cotonou, de 5 a 8 de outubro;
- *ECOWAS Cybersecurity Symposium*, - Abidjan, de 26 de setembro a 1 de outubro;
- Reunião Técnica sobre Fraude e Roaming Regional, Abuja, de 24 a 29 de outubro;
- 16^{ème} Réunion des Comités Consultatif de l'ARREC – Comité de Régulation Régionale du Secteur de l'Electricité de la CEDEAO ; Abidjan, 26 a 29 de outubro ;
- Reunião de Intercambio das Autoridades de Comunicações de Língua Portuguesa – RIA – Açores, 14 de novembro;
- "*Africa Coordination Committee Strategic Dialogue*", Haia, de 22 a 24 de outubro;
- 19ª Reunião da FRATEL "*Service et accès universels: un commun accessible à tous*", Dakar, 28 novembro a 1 de dezembro.